

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, com sede a Praça Moisés Félix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.857.123/0001-95, a Pregoeira, nos termos da legislação vigente, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, resolve **REGISTRAR PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Dep. Luis Eduardo Magalhães, Farmácia Básica e demais Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I, que integra este Edital., com entrega gradativa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa **GÊNESIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, estabelecida na Av. Brumado nº 184, Vitória da Conquista, Bairro Ibirapuera – CEP: 45.075-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.599.009/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Bruno Xavier Fonseca inscrito no CPF nº. 974.638.505-44 portador da CI nº. 07987195-08 expedida pela SSP/BA residente e domiciliado na Trav Feira de Santana, 05, Bairro Ibirapuera, CEP: 45.075-303, Vitória da Conquista/BA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 037/2018.

LOTE – 3 INSUMOS DA ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	
1	ÁLCOOL 96% 1000 ML	LT	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00	
2	ALGODAO HIDROFILO 250GR	RL	650	R\$ 1,22	R\$ 793,00	
3	ALGODAO HIDROFILO 500GR	RL	450	R\$ 11,10	R\$ 4.995,00	
4	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM	UND	300	R\$ 3,55	R\$ 1.065,00	
5	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM	UND	150	R\$ 7,47	R\$ 1.120,50	
6	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM	UND	600	R\$ 9,20	R\$ 5.520,00	
7	ALMOTOLIAS 250 ML	UND	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00	
8	ALMOTOLIAS 500 ML	UND	200	R\$ 4,43	R\$ 886,00	
9	AMINIOTOMO DESCARTÁVEL	UND	600	R\$ 0,82	R\$ 492,00	
10	APARELHO DE PRESSÃO C/VELCRO	UND	30	R\$ 19,67	R\$ 590,10	
11	APARELHO DE PRESSÃO C/VELCRO C/ ESTETOSCOPIO	UND	30	R\$ 91,20	R\$ 2.736,00	
12	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UND	30	R\$ 65,34	R\$ 1.960,20	
13	ATAD GESSADA 10CMX3,0 C/20	PCT	15	R\$ 35,20	R\$ 528,00	
14	ATAD GESSADA 12CMX3M C/20	CX	20	R\$ 13,37	R\$ 267,40	
15	ATAD GESSADA 15CMX3,0 C/20	CX	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00	
16	ATAD GESSADA 20CM X 4,0 C/20	CX	15	R\$ 80,20	R\$ 1.203,00	
17	ATADURA CREPOM 06CM 13FIOS	PCT C/12	300	R\$ 2,22	R\$ 666,00	
18	ATADURA CREPOM 08CM 13FIOS	PCT C/12	300	R\$ 1,71	R\$ 513,00	
19	ATADURA CREPOM 10CM 13FIOS	PCT C/12	300	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00	
20	ATADURA CREPOM 15CM 13FIOS	PCT C/12	350	R\$ 10,16	R\$ 3.556,00	

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



21	ATADURA CREPOM 20CM 13FIOS	PCT C/12	400	R\$ 13,54	R\$ 5.416,00
22	ATADURA DE CREPOM 30CM 13FIOS	PCT C/12	50	R\$ 5,93	R\$ 296,50
23	Coletor de PERFURO cortante 13 litros	UNIDADE	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
24	Coletor de PERFURO cortante 20 litros	UNIDADE	350	R\$ 6,50	R\$ 2.275,00
25	Coletor de PERFURO cortante 3 litros	UNIDADE	100	R\$ 3,06	R\$ 306,00
26	Coletor de PERFURO cortante 7 litros	UNIDADE	300	R\$ 5,88	R\$ 1.764,00
27	DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO 5 LITROS	GALÃO	80	R\$ 21,80	R\$ 1.744,00
28	Esparadrapo 5X4,5	UNIDADE	450	R\$ 1,41	R\$ 634,50
29	Esparadrapo C/CAPA	UNIDADE	800	R\$ 7,90	R\$ 6.320,00
30	Esparadrapo MICROPORE 10X4,5	UNIDADE	600	R\$ 4,92	R\$ 2.952,00
31	FITA TESTE DE GLICEMIA C/50 30 APARELHOS COMODATO)	CX	100	R\$ 44,55	R\$ 4.455,00
32	GAZE 7,5X7,5 11 FIOS	PCT	800	R\$ 5,20	R\$ 4.160,00
33	GAZE 7,5X7,5 13 FIOS	PCT	1.200	R\$ 15,20	R\$ 18.240,00
34	GAZE 7,5X7,5 9 FIOS	PCT	1.800	R\$ 11,00	R\$ 19.800,00
35	GEL PARA ULTRASSON 1KL	KG	175	R\$ 7,87	R\$ 1.377,25
36	GLUTARADEÍDEO GALÃO 5 LITROS	GALÃO	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
37	GLUTARALDEÍDO 2 % LITRO	Frs	20	R\$ 7,33	R\$ 146,60
38	LÂMINA DE BISTURI Nº 10,EM AÇO CARBONO CX C/ 100UND	CX	20	R\$ 10,43	R\$ 208,60
39	LÂMINA DE BISTURI Nº 11,EM AÇO CARBONO CX C/ 100UND	CX	30	R\$ 7,31	R\$ 219,30
40	LÂMINA DE BISTURI Nº 12,EM AÇO CARBONO CX C/ 100UND	CX	20	R\$ 7,31	R\$ 146,20
41	LÂMINA DE BISTURI, Nº 21, EM AÇO CARBONO CX C/ 100UND	CX	30	R\$ 27,67	R\$ 830,10
42	LÂMINA DE BISTURI, Nº 22, EM AÇO CARBONO CX C/ 100UND	CX	20	R\$ 27,67	R\$ 553,40
43	LÂMINA DE BISTURI, Nº 23, EM AÇO CARBONO CX C/ 100UND	CX	30	R\$ 27,67	R\$ 830,10
44	LÂMINA DE BISTURI, Nº 24, EM AÇO CARBONO CX C/ 100UND	CX	20	R\$ 27,67	R\$ 553,40
45	LAMINA PARA MISCROSCOPIA FOSCA	CX	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50
46	LUVA DE PROCEDIMENTO G	CX	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
47	LUVA DE PROCEDIMENTO M	CX	600	R\$ 19,60	R\$ 11.760,00
48	LUVA DE PROCEDIMENTO P	CX	500	R\$ 19,60	R\$ 9.800,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



49	LUVA DE PROCEDIMENTO XP	CX	800	R\$ 9,80	R\$ 7.840,00
50	MASCARA BICO DE PATO N95	CX	25	R\$ 61,00	R\$ 1.525,00
51	MASCARA C/ ELASTICO C/50	CX	400	R\$ 9,23	R\$ 3.692,00
52	MÁSCARA DE RESERVAMENTO 28.+1	UND	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00
53	MÁSCARA DE VENTURI INAFANTIL	UND	30	R\$ 22,37	R\$ 671,10
54	MÁSCARA DE VENTURU ADULTO PORCENTAGEM DE O2% 50%	UND	20	R\$ 22,37	R\$ 447,40
55	PAPEL KRAFT 1,20CM	ROLO	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
56	PAPEL KRAFT 40CM	ROLO	6	R\$ 29,00	R\$ 174,00
57	PAPEL KRAFT 60CM	ROLO	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
58	PAPEL KRAFT 80CM	ROLO	7	R\$ 52,00	R\$ 364,00
59	PVPL-DEGERMANTE 1000 ML	Frs	400	R\$ 11,50	R\$ 4.600,00
60	PVPL-TÓPICO 1000 ML	Frs	400	R\$ 11,50	R\$ 4.600,00
61	SABONETE LIQUIDO GALÃO 5 LITROS	GALÃO	30	R\$ 29,51	R\$ 885,30
62	SERINGA 13X4,5 COM AGULHA P/ INSULINA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	280	R\$ 25,44	R\$ 7.123,20
VALOR TOTAL DO LOTE 03					164.999,65

LOTE - 4 INSUMOS DA ATENÇÃO BÁSICA - PSFs					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA P/100	PCT	150	R\$ 3,42	R\$ 513,00
2	AGUA OXIGENADA 1000ML VOL10	LT	60	R\$ 3,57	R\$ 214,20
3	AGULHA 13X4,5 C/100	CX	150	R\$ 5,70	R\$ 855,00
4	AGULHA 20X0,5C/100	CX	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
5	AGULHA 25X7C/100	CX	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
6	AGULHA 25X8C/100	CX	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
7	AGULHA 40X12 C/100	CX	80	R\$ 5,70	R\$ 456,00
8	AGULHA DESC. 30X7 C/100	CX	250	R\$ 5,70	R\$ 1.425,00
9	AGULHA DESC. 30X8 C/ 100	CX	250	R\$ 5,70	R\$ 1.425,00
10	ALCOOL 46%	lt	200	R\$ 2,04	R\$ 408,00
11	ALCOOL 70%	LT	360	R\$ 4,45	R\$ 1.602,00
12	ALCOOL ABSOLUTO	LT	240	R\$ 8,06	R\$ 1.934,40
13	ÁLCOOL ETÍLICO 1000 ML	LT	120	R\$ 14,25	R\$ 1.710,00
14	ALCOOL IODADO	LT	160	R\$ 8,10	R\$ 1.296,00
15	ALGODAO HIDROFILO 250GR	RL	250	R\$ 1,24	R\$ 310,00
16	ESCOVA ENDO CERVICAL PARA PREVENTIVOS - PACOTE	PCT	120	R\$ 17,27	R\$ 2.072,40
17	ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10X4,5	UND	120	R\$ 3,22	R\$ 386,40

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



18	ESPATULA DE AYRES C/ 100	PCT	60	RS 6,74	RS 404,40
19	ESPÉCULO G	UND	1.200	RS 1,15	RS 1.380,00
20	ESPÉCULO M	UND	3.000	RS 0,96	RS 2.880,00
21	ESPÉCULO P	UND	4.200	RS 0,88	RS 3.696,00
22	FITA CREPE 19X50	UND	500	RS 2,30	RS 1.150,00
23	FITA PARA AUTO CLAVE - UNIDADE	UND	450	RS 3,80	RS 1.710,00
24	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	1.300	RS 1,19	RS 1.547,00
25	PAPEL LENÇOL 50 X 50 - CAIXA C/ 10	CX	40	RS 48,13	RS 1.925,20
26	PAPEL LENÇOL 70 X 50 - CAIXA IMPACTA C/ 10	CX	30	RS 58,19	RS 1.745,70
27	SER 10ML	UND	15.000	RS 0,20	RS 3.000,00
28	SER 10ML C/ AGULHA	UND	5.000	RS 0,12	RS 600,00
29	SER 1ML	UND	30.000	RS 0,17	RS 5.100,00
30	SER 20ML	UND	28.000	RS 0,36	RS 10.080,00
31	SER 20ML C/AGULHA	UND	5.000	RS 0,19	RS 950,00
32	SER 3ML	UND	15.000	RS 0,12	RS 1.800,00
33	SER 3ML C/ AGULHA	UND	5.000	RS 0,08	RS 400,00
34	SER 5ML	UND	33.000	RS 0,15	RS 4.950,00
35	SER 5ML C AGULHA	UND	5.000	RS 0,09	RS 450,00
36	TOUCA COM ELASTICO C/100	PCT	40	RS 5,10	RS 204,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					61.999,70

LOTE 12 – MATERIAIS E INSUMOS PARA USO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS C/10	PCT	60	RS 13,45	RS 807,00
2	CLAMP UMBILICAL - PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	20	RS 41,18	RS 823,60
3	MULTIVIAS	UND	5.000	RS 0,81	RS 4.050,00
4	OLEO DE GIRASSOL 200ML	UND	300	RS 3,54	RS 1.062,00
5	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	RL	6	RS 51,60	RS 309,60
6	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	RL	10	RS 82,60	RS 826,00
7	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	RL	10	RS 102,07	RS 1.020,70
8	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X100	RL	10	RS 128,07	RS 1.280,70
9	TUBO CIRÚRGICO LATEX NUM. 200 C/ 15METROS	PCT	60	RS 18,80	RS 1.128,00
10	TUBO CIRÚRGICO LATEX NUM. 202 C/ 15METROS	PCT	60	RS 45,79	RS 2.747,40
11	TUBO CIRÚRGICO LATEX NUM. 204 C/ 15METROS	PCT	60	RS 76,85	RS 4.611,00
12	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UNID	200	RS 2,90	RS 580,00
13	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UND	300	RS 2,98	RS 894,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



14	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 4,0 COM MANGUITO	UND	150	RS 3,15	RS 472,50
15	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 4,5 COM MANGUITO	UND	150	RS 3,15	RS 472,50
16	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 5,0 COM MANGUITO	UND	150	RS 3,19	RS 478,50
17	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 5,5 COM MANGUITO	UND	150	RS 3,19	RS 478,50
18	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 6,0 COM MANGUITO	UND	150	RS 3,53	RS 529,50
19	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 6,5 COM MANGUITO	UND	150	RS 3,53	RS 529,50
20	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 7,0 COM MANGUITO	UND	150	RS 3,51	RS 526,50
21	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 7,5 COM MANGUITO	UND	150	RS 3,66	RS 549,00
22	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 8,0 COM MANGUITO	UND	150	RS 3,74	RS 561,00
23	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 8,5 COM MANGUITO	UND	150	RS 3,75	RS 562,50
VALOR TOTAL DO LOTE 12					25.300,00

LOTE 13- INSUMOS PARA CONTROLE DE GLICEMIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Glicosímetro - G TECHE	UND	40	RS 12,50	RS 500,00
2	Glicosímetro - Oncall Plus	UND	150	RS 27,50	RS 4.125,00
3	LANCETA PARA GLICEMIA CX C/ 100	CX	300	RS 7,80	RS 2.340,00
4	seringa 13x4,5 com agulha p/ Insulina caixa com 100 Unidades	CX	800	RS 17,80	RS 14.240,00
5	Tira Reagente Caixa com 50 Unidades - Aparelho ACTIVE- ROCHE	CX	200	RS 16,30	RS 3.260,00
6	Tira Reagente Caixa com 50 Unidades - Aparelho Oncall Plus	CX	400	RS 29,69	RS 11.876,00
7	Tira Reagente Caixa com 50 Unidades - G TECHE	CX	150	RS 16,30	RS 2.445,00
8	Tira Reagente Caixa com 50 Unidades - ONE TOUCHE (10 aparelhos em comodato)	CX	200	RS 11,07	RS 2.214,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13					41.000,00

LOTE 14- MATERIAL PENSO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	FIXADOR AUTOMATICO RAI0-X	GL	15	RS 159,40	RS 2.391,00
2	PIÇA ROCHESTER PEAN RETA 20CM	UND	60	RS 39,80	RS 2.388,00
3	PORTA AGULHA MAYO HEGA 16CM	UND	40	RS 28,75	RS 1.150,00
4	PORTA AGULHA MAYO HEGA 18CM	UND	40	RS 30,55	RS 1.222,00
5	POVEDINE DERGEMANTE 1000ML	LT	100	RS 17,60	RS 1.760,00
6	POVEDINE TOPICO 1000ML 10%	LT	70	RS 17,51	RS 1.225,70
7	PRESERVATIVO C/LUBRIFICANTE	UND	1.000	RS 0,11	RS 110,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



8	PRESERVATIVO S/LUBRIFICANTE	UND	600	RS 0,11	RS 66,00
9	PROPE DESCARTÁVEL C/50UND	PCT	10	RS 8,86	RS 88,60
10	REM. ESPARADRAPO 1000ML	LT	7	RS 14,16	RS 99,12
11	REVELADOR AUTOMATICO RAO-X 38 LT	KIT	30	RS 159,50	RS 4.785,00
12	SCALP 21	UND	5.000	RS 0,15	RS 750,00
13	SCALP 23	UND	6.000	RS 0,15	RS 900,00
14	SCALP 25	UND	4.000	RS 0,15	RS 600,00
15	SCALP 27	UND	1.500	RS 0,15	RS 225,00
16	SCALP N.19 P.V.C.	UND	2.000	RS 0,15	RS 300,00
17	SONDA ASP TRAQUEAL N 12	UND	600	RS 0,52	RS 312,00
18	SONDA ASP. TRANQUEAL N. 08	UND	800	RS 0,64	RS 512,00
19	SONDA ASP. TRAQUEAL N.06	UND	600	RS 0,64	RS 384,00
20	SONDA ASP. TRAQUEAL N.10	UND	800	RS 0,52	RS 416,00
21	SONDA ASP. TRAQUEAL N.14 C/10	UND	20	RS 5,25	RS 105,00
22	SONDA FOLEY 10	UND	200	RS 2,60	RS 520,00
23	SONDA FOLEY 12	UND	100	RS 2,60	RS 260,00
24	SONDA FOLEY 14	UND	400	RS 2,60	RS 1.040,00
25	SONDA FOLEY 16	UND	600	RS 2,60	RS 1.560,00
26	SONDA FOLEY 18	UND	800	RS 2,60	RS 2.080,00
27	SONDA FOLEY 20	UND	200	RS 2,60	RS 520,00
28	SONDA FOLEY 8	UND	200	RS 2,60	RS 520,00
29	SONDA GASTRICA LONGA14	UND	400	RS 0,68	RS 272,00
30	SONDA GASTRICA 10	UND	400	RS 0,73	RS 292,00
31	SONDA GASTRICA 18	UND	400	RS 0,68	RS 272,00
32	SONDA GASTRICA 8	UND	400	RS 0,73	RS 292,00
33	SONDA GASTRICA LONGA 12	UND	400	RS 0,73	RS 292,00
34	SONDA GASTRICA LONGA 16	UND	400	RS 0,73	RS 292,00
35	SONDA NAZOG LONGA N.10	CX	400	RS 0,88	RS 352,00
36	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL Nº 14	UND	20	RS 36,05	RS 721,00
37	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL Nº12	UND	30	RS 36,05	RS 1.081,50
38	SONDA RETAL N.10	UND	200	RS 0,64	RS 128,00
39	SONDA RETAL N.20	UND	200	RS 0,64	RS 128,00
40	SONDA URETRAL 10	UND	200	RS 0,73	RS 146,00
41	SONDA URETRAL 12	UND	200	RS 0,73	RS 146,00
42	SONDA URETRAL 14	UND	400	RS 0,64	RS 256,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



43	SONDA URETRAL 16	UND	400	R\$ 0,64	R\$ 256,00
44	SONDA URETRAL 18	UND	400	R\$ 0,73	R\$ 292,00
45	SONDA URETRAL 8	UND	400	R\$ 0,73	R\$ 292,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14					31.799,92

LOTE 15 – INSUMOS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SOLICITADO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA P/100	PCT	60	THEOTO	R\$ 5,57	R\$ 334,20
2	ÁGUA DESTILADA 20 ML PLÁSTICO	UNID	15.000	ISOFARMA	R\$ 0,04	R\$ 600,00
3	ÁGUA DESTILADA DE 100 ML	UNID	600	HALEX STAR	R\$ 0,99	R\$ 594,00
4	ÁGUA DESTILADA 250 ML SISTEMA FECHADO	FR	800	HALEX STAR	R\$ 1,05	R\$ 840,00
5	ÁGUA DESTILADA 500 ML S/FECHADO	FR	900	HALEX STAR	R\$ 0,79	R\$ 711,00
6	AGUA OXIGENADA 1000ML VOL.10	LT	100	FARMAX	R\$ 5,44	R\$ 544,00
7	AGULHA 13X4,5 C/100	CX	300	LAMEDID	R\$ 5,93	R\$ 1.779,00
8	AGULHA 25X7C/100	CX	300	LAMEDID	R\$ 5,93	R\$ 1.779,00
9	AGULHA 40X12 C/100	CX	300	LAMEDID	R\$ 5,93	R\$ 1.779,00
10	AGULHA DE ANESTESIA DESCARTÁVEL P/ RAQUI 27X3,5	UND	300	PROCARE	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
11	AGULHA DESC 20X5,5 C/100	CX	150	LAMEDID	R\$ 5,93	R\$ 889,50
12	AGULHA DESC 25X8 C/100	CX	150	LAMEDID	R\$ 5,93	R\$ 889,50
13	AGULHA DESC 30X7 C/100	CX	150	LAMEDID	R\$ 5,93	R\$ 889,50
14	AGULHA DESC 30X8 C/100	CX	150	LAMEDID	R\$ 5,93	R\$ 889,50
15	AGULHA DESC. 30X7 C/100	CX	150	LAMEDID	R\$ 5,93	R\$ 889,50
16	AGULHA DESC. 30X8 C/ 100	CX	150	LAMEDID	R\$ 5,93	R\$ 889,50
17	ÁLCOOL 70%	LT	240	START	R\$ 4,43	R\$ 1.063,20
18	ÁLCOOL ABSOLUTO	LT	360	RIOQUIMICA	R\$ 8,79	R\$ 3.164,40
19	ÁLCOOL ETILICO 1000 ML	LT	120	JALLES MACHADO	R\$ 3,98	R\$ 477,60
20	ÁLCOOL IODADO	LT	150	JALLES MACHADO	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
21	ATADURA CREPOM 06 CM 13FIOS	PCT	120	MB TEXTIL	R\$ 1,41	R\$ 169,20
22	ATADURA CREPOM 08CM 13FIOS	PCT	120	MB TEXTIL	R\$ 1,62	R\$ 194,40
23	ATADURA CREPOM 30CM 13 FIOS	PCT	120	MB TEXTIL	R\$ 3,85	R\$ 462,00
24	BORRACHA DE LATEX P/02 ESTERELIZAVEL Nº 204	CX	15	LENGRUBER	R\$ 83,78	R\$ 1.256,70
VALOR TOTAL DO LOTE 15						23.856,70

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



LOTE 18 EQUIPAMENTOS HOSPITALARES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SOLICITADO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMBU ADULTO	UND.	10	PROTEC	R\$ 214,78	R\$ 2.147,80
2	AMBU INFANTIL	UND	10	PROTEC	R\$ 214,78	R\$ 2.147,80
3	APARELHO ELETRICO P/INALAÇÃO (TRES SAIDA) COMPLETO	UND	20	DORJA	R\$ 1.311,00	R\$ 26.220,00
4	DETECTOR FETAL DE MESA	UND	20	MACROSUL	R\$ 445,62	R\$ 8.912,40
5	ESTÉTO ADULTO/CONJ-COMPLETO+APARELHO	UND	50	NS	R\$ 6,95	R\$ 347,50
6	ESTETO INF/CONJ-COMPLETO + APARELHO	UND.	50	LAMEDID	R\$ 82,33	R\$ 4.116,50
7	INTERMEDIÁRIO DE SILICONE	UND	20	PROTEC EXPORT	R\$ 1,49	R\$ 29,80
8	LANTERNA CLÍNICA	UND	50	IBEX	R\$ 8,29	R\$ 414,50
9	LARINGOSCÓPIO C/ LÂMPADA DE LED/ COM LÂMINAS CURVAS N° 1,2,3,4	UND.	10	MD	R\$ 721,71	R\$ 7.217,10
10	MEDIDOR DE PRESSÃO DO BALONETE (CUFF) DO TUBO ENDOTRAQUEAL	UND	5	PORTEX	R\$ 3.474,90	R\$ 17.374,50
11	MEDIDOR DE PRESSÃO DO BALONETE (CUFF) DO TUBO ENDOTRAQUEAL	UND	5	LAMEDID	R\$ 82,86	R\$ 414,30
12	MICRONEBULIZADOR PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	30	NS	R\$ 6,95	R\$ 208,50
13	MICRONEBULIZADOR PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	20	NS	R\$ 6,95	R\$ 139,00
14	OTOSCOPIO HEIDJI C/ESPECULOS	UND	15	MACROSUL	R\$ 275,85	R\$ 4.137,75
15	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO	UND	120	BIOLAND	R\$ 5,24	R\$ 628,80
16	TERMOMETRO MAX E MIN DIGITAL	UND	25	BIOLAND	R\$ 51,75	R\$ 1.293,75
17	TESTE BACTERIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE	UND	600	CRISTOFLI	R\$ 19,25	R\$ 11.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18						87.300,00

LOTE 21						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SUGERIDO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ANÉSTESICO TÓPICO	UND	100	DFL	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
2	AGENTE DE UNIÃO C/ FLÚOR	UND	100	FGM	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



3	APLICADOR DESCARTÁVEL C/100 UN	PCTS	120	ANGELUS	RS	15,80	RS	1.896,00
4	ACÍDO FOSFÓRICO GEL 37% 2,5ML CADA	UND	150	FGM	RS	9,10	RS	1.365,00
5	AGULHA GENGIVAL FINA CURTA	CXS	30	UNOJECT	RS	41,58	RS	1.247,40
6	ALGINATO	KG	60	DENTSPLY	RS	9,13	RS	547,80
7	ÁGUA DESTILADA	LTRS	300	CICLOFARMA	RS	3,27	RS	981,00
8	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA	CXS	50	SS WHITE	RS	42,90	RS	2.145,00
9	ANESTÉSICO S/ VASOCONSTRITOR	CXS	5	SS WHITE	RS	47,48	RS	237,40
10	ANESTÉSICO DE MEPIVACAÍNA	CXS	5	DFL	RS	95,04	RS	475,20
11	ANESTÉSICO DE PRILOCAÍNA	CXS	5	DFL	RS	100,98	RS	504,90
12	ANESTÉSICO TÓPICO	UND	30	DFL	RS	11,70	RS	351,00
13	AVENTAL P/ PACIENTE DESCARTÁVEL	UND	50	SKY	RS	9,04	RS	452,00
14	ÁLCOOL 70%	LTRS	60	START	RS	6,59	RS	395,40
15	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%	LTRS	60	RICIE	RS	13,25	RS	795,00
16	ÁCIDO PERACÉTICO	UND	5	RIOQUIMICA	RS	49,47	RS	247,35
17	ALGODÃO HIDRÓFILO	UND	200	CREMER	RS	12,20	RS	2.440,00
18	APLICADOR CAVIBRUSH	UND	100	FGM	RS	15,70	RS	1.570,00
19	Aparelho Rxtimex 70E pantográfico coluna móvel	UND	2	GNATUS	RS	1.381,23	RS	2.762,46
20	Afastador Minnesota	UND	10	GOLGRAN	RS	9,32	RS	93,20
21	Arco Young adulto	UND	10	JON	RS	28,22	RS	282,20
22	Alavanca Seldin reta	UND	20	GOLGRAN	RS	33,67	RS	673,40
23	Aplicador de Hidróxido Dycal duplo angulado	UND	30	FAVA	RS	8,82	RS	264,60
24	AVENTAL P/ PACIENTE DESCARTÁVEL	UND	50	SKY	RS	9,04	RS	452,00
25	Arco Young adulto	UND	10	JON	RS	28,22	RS	282,20
26	BROCA ESFÉRICA TUNGSTENIO Nº08	UND	50	AMERICAN BURRS	RS	9,80	RS	490,00
27	BROCA DIAMANTADA 1012 (TUNGSTÊNIO)	UND	50	AMERICAN BURRS	RS	8,00	RS	400,00
28	BROCA TUNGSTENIO FRESA CORTE GROSSO	UND	50	AMERICAN BURRS	RS	38,73	RS	1.936,50
29	BROCA ZECRYA LONGA E CURTA FG	UND	20	DENTSPLY	RS	45,74	RS	914,80
30	BROCA TUNGSTENIO FRESA CORTE FINO	UND	20	AMERICAN BURRS	RS	38,73	RS	774,60
31	BROCA ESFÉRICA TUNGSTENIO	UND	20	AMERICAN BURRS	RS	35,94	RS	718,80

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



32	BROCA CONICA TUNGSTENIO	UND	20	AMERICAN BURRS	R\$ 35,94	R\$ 718,80
33	BROCA CIRURGICA 703	UND	20	JOTA	R\$ 13,07	R\$ 261,40
34	BROCA CIRURGICA 702	UND	20	JOTA	R\$ 13,07	R\$ 261,40
35	BROCA CIRURGICA 701	UND	20	JOTA	R\$ 13,07	R\$ 261,40
36	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	60	MICRODONT	R\$ 3,27	R\$ 196,20
37	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	60	MICRODONT	R\$ 3,27	R\$ 196,20
38	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	60	MICRODONT	R\$ 3,27	R\$ 196,20
39	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	60	MICRODONT	R\$ 3,27	R\$ 196,20
40	BROCA DIAMANTADA HL 1012,1013, 1014	UND	60	KG SORENSEN	R\$ 6,23	R\$ 373,80
41	BROCA DIAMANTADA 1190	UND	60	MICRODONT	R\$ 3,27	R\$ 196,20
42	BROCA ESFÉRICA LONGA CARBIDE	UND	50	JOTA	R\$ 8,00	R\$ 400,00
43	BROCA DA SÉRIE DOURADA P/ POLIMENTO E ACABAMENTO 2135	UND	60	MICRODONT	R\$ 10,13	R\$ 607,80
44	BROCA DA SÉRIE DOURADA P/ POLIMENTO E ACABAMENTO 3195	UND	60	MICRODONT	R\$ 10,13	R\$ 607,80
45	BROCA DA SÉRIE DOURADA P/ POLIMENTO E ACABAMENTO 3168	UND	60	MICRODONT	R\$ 10,13	R\$ 607,80
46	BROCA DA SÉRIE DOURADA P/ POLIMENTO E ACABAMENTO 3118	UND	60	MICRODONT	R\$ 10,13	R\$ 607,80
47	BRANCO ESPANHA	KG	20	ASFER	R\$ 9,12	R\$ 182,40
48	BROCA DA SÉRIE DOURADA P/ ACABAMENTO 2135FF	UND	50	MICRODONT	R\$ 10,13	R\$ 506,50
49	BROCA DA SÉRIE DOURADA P/ ACABAMENTO 3168FF	UND	50	MICRODONT	R\$ 10,13	R\$ 506,50
50	BROCA DA SÉRIE DOURADA P/ POLIMENTO 3195FF	UND	50	MICRODONT	R\$ 10,13	R\$ 506,50
51	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	50	MICRODONT	R\$ 3,27	R\$ 163,50
52	BICARBONATO DE SÓDIO	PCTS	10	POLIDENT	R\$ 31,89	R\$ 318,90
53	Bandeja de Inox	UND	20	FAVA	R\$ 29,40	R\$ 588,00
54	Bomba de vácuo supergap 1	UND	1	CRISTÓFOLI	R\$ 2.587,00	R\$ 2.587,00
55	Biombo de Chumbo	UND	2	RDCOD	R\$ 784,08	R\$ 1.568,16
56	CIMENTO PROVISÓRIO PÓ E LÍQUIDO A BASE DE EUGENOL	UND	100	DENTSPLY	R\$ 49,20	R\$ 4.920,00
57	CIMENTO DE HID. DE CÁLCIO	CXS	50	DENTSPLY	R\$ 57,43	R\$ 2.871,50
58	CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ	CXS	40	TECHNEW	R\$ 11,69	R\$ 467,60
59	CIMENTO ENDODÔNTICO LÍQUIDO	CXS	40	TECHNEW	R\$ 11,69	R\$ 467,60

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



60	CONE GUTA PERCHA M	CXS	12	TANARI	RS 26,20	RS 314,40
61	CONE GUTAPERCHA FM	CXS	12	TANARI	RS 26,20	RS 314,40
62	CONE GUTA PERCHA ACESSÓRIO	CXS	12	DENTSPLY	RS 16,41	RS 196,92
63	CONE GUTA PERCHA 1ªSÉRIE	CXS	12	INJECTA	RS 13,07	RS 156,84
64	CONE GUTA PERCHA 2ªSÉRIE	CXS	12	INJECTA	RS 13,07	RS 156,84
65	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	CXS	12	INJECTA	RS 13,07	RS 156,84
66	CONE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	CXS	12	INJECTA	RS 13,07	RS 156,84
67	CAPSULA DE AMALGAMA1 DOSE CADA	UND	100	SDI	RS 3,94	RS 394,00
68	CABO DE ESPELHO	UND	60	GOLGRAN	RS 4,90	RS 294,00
69	CATALIZADOR P/ SILICONA	BISNAG A	24	INDURENT GEL	RS 31,50	RS 756,00
70	CERA 7 EM LÂMINAS	CXS	24	NEWMAX	RS 20,67	RS 496,08
71	CUNHA DE MADEIRA	PCTS	50	FGM	RS 7,96	RS 398,00
72	CUBETA PLÁSTICO	UND	10	OGP	RS 6,66	RS 66,60
73	COREGA	UND	5	GLAXO	RS 26,25	RS 131,25
74	Câmara para revelação de rxadvanced	UND	2	BIOTRON	RS 155,84	RS 311,68
75	CURETA PERIODONTAL	KITS	24	FAVA	RS 47,42	RS 1.138,08
76	CUBA P/ MANIPULAR GESSO	UND	10	PRISMA	RS 4,07	RS 40,70
77	COMPRESSA DE GAZE BIOTEXTIL	PCTS	200	MB TEXTIL	RS 13,54	RS 2.708,00
78	CERA UTILIDADE	UND	30	NEWMAX	RS 20,67	RS 620,10
79	CERA ROSA Nº7	CXS	30	NEWMAX	RS 20,67	RS 620,10
80	Cadeira mocho dentista	UND	4	MEDPEJ	RS 475,20	RS 1.900,80
81	Cuba Inox redonda	UND	10	FAVA	RS 17,64	RS 176,40
82	Cimento Endodôntico Endofill	CXS	3	DENTSPLY	RS 49,01	RS 147,03
83	Colher de dentina 11 1/2	UND	30	GOLGRAN	RS 20,58	RS 617,40
84	Contra ângulo 500	UND	5	KAVO	RS 891,00	RS 4.455,00
85	Creme dental	UND	1.000	ORALB	RS 1,63	RS 1.630,00
86	Compressor de ar S45 GII	UND	2	SCHUSTER	RS 403,92	RS 807,84
87	DISCO CARBURUNDUM	UND	30	DENTORIUM	RS 11,40	RS 342,00
88	DENTE SUPERIORA 25,COR 66	CXS	60	VIPDENT	RS 20,50	RS 1.230,00
89	DENTE SUPERIORA 26, COR 66	CXS	60	VIPDENT	RS 20,50	RS 1.230,00
90	DENTE SUPERIOR3P, COR 66	CXS	60	VIPDENT	RS 20,50	RS 1.230,00
91	DENTE SUPERIOR2N, COR 66	CXS	60	VIPDENT	RS 20,50	RS 1.230,00
92	DENTE SUPERIOR2D, COR 66	CXS	60	VIPDENT	RS 20,50	RS 1.230,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



93	DENTE SUPERIOR32M, COR 66	CXS	60	VIPDENT	RS 20,50	RS 1.230,00
94	DENTE SUPERIOR30M, COR 66	CXS	60	VIPDENT	RS 20,50	RS 1.230,00
95	DENTE SUPERIOR32L, COR 66	CXS	60	VIPDENT	RS 20,50	RS 1.230,00
96	DENTE SUPERIOR30L, COR 66	CXS	60	VIPDENT	RS 20,50	RS 1.230,00
97	DENTE SUPERIOR2D, COR 66	CXS	60	VIPDENT	RS 20,50	RS 1.230,00
98	DENTE INFERIOR A25, A26, 3P, 32M, 30M, 32L, 30L, 2N, 2D, TODOS COR 66	CXS	60	VIPDENT	RS 20,50	RS 1.230,00
99	DESTILADOR DE ÁGUA	UND	2	CRISTOFOLI	RS 464,32	RS 928,64
100	ENDO Z	UND	20	MICRODONT	RS 20,91	RS 418,20
101	ESCOVA DE FRANELA GRANDE	UND	30	ODONTO RIO	RS 15,04	RS 451,20
102	ESCOVA DE PELO Nº29	UND	30	AMERICAN BURRS	RS 6,55	RS 196,50
103	Escova Brim Azul	UND	20	OGP	RS 7,20	RS 144,00
104	ESPÁTULA P/ RESINA	UND	24	ABC	RS 6,62	RS 158,88
105	ESPELHO CLÍNICO S/ CABO	UND	50	DUFLEX	RS 5,45	RS 272,50
106	EDTA	UND	12	BIODINAMICA	RS 5,25	RS 63,00
107	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	UND	5	BIODINAMICA	RS 18,04	RS 90,20
108	ESPONJA ALVEOLAR	CARTELAS	3	TECHNEW	RS 40,69	RS 122,07
109	ESCOVA DE ROBSON	UND	50	MICRODONT	RS 1,44	RS 72,00
110	Escova dental adulto	UND	1.000	MEDFIO	RS 1,05	RS 1.050,00
111	Escova dental infantil	UND	1.000	MEDFIO	RS 1,00	RS 1.000,00
112	Escovódromo portátil				RS -	
113	FIO DE SUTURA AGULHADO 4-0	UND	300	TECHNOFIO	RS 1,92	RS 576,00
114	FLÚOR GEL	UND	60	IODONTOSUL	RS 7,50	RS 450,00
115	FIXADOR	UND	50	KODAK	RS 17,79	RS 889,50
116	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	5	ARTLUX	RS 649,35	RS 3.246,75
117	FORMOCRESOL	UND	12	BIODINAMICA	RS 6,66	RS 79,92
118	FITA ZEBRADA P/ AUTOCLAVE	UND	50	3M	RS 6,28	RS 314,00
119	FLÚOR PARA BOCHECHO USO SEMANAL	UND	40	IODONTOSUL	RS 6,41	RS 256,40
120	FORMOL 37%	UND	5	RIOQUIMICA	RS 7,88	RS 39,40
121	FIO DENTAL 50M	UND	100	MEDFIO	RS 2,09	RS 209,00
122	Forçeps 21 infantil	UND	10	GOLGRAN	RS 42,25	RS 422,50
123	Forçeps 150	UND	10	GOLGRAN	RS 42,25	RS 422,50
124	Forçeps 151	UND	10	GOLGRAN	RS 42,25	RS 422,50
125	Forçeps 18R	UND	10	GOLGRAN	RS 42,25	RS 422,50

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



126	Fórceps 18L	UND	10	GOLGRAN	R\$ 42,25	R\$ 422,50
127	Fórceps 17	UND	10	GOLGRAN	R\$ 42,25	R\$ 422,50
128	Forceps 16	UND	16	GOLGRAN	R\$ 42,25	R\$ 676,00
129	GATES Nº2	UND	20	MK LIFE	R\$ 29,46	R\$ 589,20
130	GISSO PEDRA TIPOIII	KG	60	ASFER	R\$ 9,02	R\$ 541,20
131	GISSO PEDRA TIPOII	KG	60	ASFER	R\$ 9,02	R\$ 541,20
132	GLUTALDEÍDO	UND	50	CINORD	R\$ 9,84	R\$ 492,00
133	GISSO COMUM	KG	50	ASFER	R\$ 9,02	R\$ 451,00
134	Guta Percha Acessória M	CXS	4	TANARI	R\$ 26,20	R\$ 104,80
135	Guta Percha R25 Recipro	CXS	6	DENTSPLY	R\$ 16,41	R\$ 98,46
136	Grampos 201,202,206,209,26,210,211,212	UND	2 cada	GOLGRAN	R\$ 219,54	R\$ 439,08
137	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	50	BIODINAMICA	R\$ 12,06	R\$ 603,00
138	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ	FR	30	BIODINAMICA	R\$ 12,05	R\$ 361,50
139	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%(solução de milton)	UND	40	ASFER	R\$ 5,40	R\$ 216,00
140	HYDRO C	UND	36	DENTSPLY	R\$ 57,43	R\$ 2.067,48
141	HEMOSTOP	UND	12	DENTSPLY	R\$ 57,50	R\$ 690,00
142	hidróxido de Cálcio Calen	CXS	3	SS WHITE	R\$ 61,42	R\$ 184,26
143	ÍONOMERO DE VIDRO PÓ	FR	150	MAQUIRA	R\$ 37,56	R\$ 5.634,00
144	ÍONOMERO DE VIDRO LIQUIDO	FR	150	MAQUIRA	R\$ 33,47	R\$ 5.020,50
145	ISOLANTE P/ GESSO	UND	24	POLIDENTAL	R\$ 13,07	R\$ 313,68
146	Kit cirurgicoesteril para implante	UND	100	SKY	R\$ 21,55	R\$ 2.155,00
147	LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA 7,5	UND	350	LEMGRUBER	R\$ 1,84	R\$ 644,00
148	LUBRIFICANTE SPRAY P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UND	60	MAQUIRA	R\$ 45,74	R\$ 2.744,40
149	LUVA PLÁSTICA SIMPLES	UND	40	TALGE	R\$ 1,83	R\$ 73,20
150	LUVA P/ PROCEDIMENTO CX C/ 50 PARES	CXS	400	LEMGRUBER	R\$ 19,60	R\$ 7.840,00
151	LIMA ENDODÔNTICA 1º SÉRIE	CXS	10	DENTSPLY	R\$ 30,78	R\$ 307,80
152	LIMA ENDODÔNTICA 2ºSÉRIE	CXS	10	DENTSPLY	R\$ 30,78	R\$ 307,80
153	LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO	CXS	36	MADEITEX	R\$ 9,74	R\$ 350,64
154	LUVA TÉRMICA	UND	20	MAXITEX	R\$ 4,46	R\$ 89,20
155	Limas reciprocantes/rotatórias Lima Wave 25mm	Kits	6	MAILLEFER	R\$ 192,10	R\$ 1.152,60
156	Lima Recipro R25(25mm)	KITS	8	VDW	R\$ 313,63	R\$ 2.509,04
157	Lima Flexofile 1 serie /25mm	kits	3	DENTSPLY	R\$ 52,90	R\$ 158,70
158	Lima flexofile 1 serie /31mm	kITS	2	DENTSPLY	R\$ 52,90	R\$ 105,80

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



159	Lima Flexofile N15/25mm	KITS	4	DENTSPLY	R\$ 52,90	R\$ 211,60
160	Lima Flexofile n15/31mm	kits	2	DENTSPLY	R\$ 52,90	R\$ 105,80
161	Lima Flexofile N10/25mm	Kits	2	DENTSPLY	R\$ 52,90	R\$ 105,80
162	Lima Flexofile N10/31mm	Kits	2	DENTSPLY	R\$ 52,90	R\$ 105,80
163	Lima k,2Serie(N45-80)25mm	kits	2	DENTSPLY	R\$ 52,90	R\$ 105,80
164	MÁSCARA C/ ELÁSTICO 3 CAMADAS	CXS	120	DESCARPACK	R\$ 7,96	R\$ 955,20
165	MATRIZDE METAL FINA	UND	60	TECNODENT	R\$ 13,64	R\$ 818,40
166	MANDRIL	UND	12	KAVO	R\$ 23,42	R\$ 281,04
167	micromotor 500	UND	5	KAVO	R\$ 895,81	R\$ 4.479,05
168	Macro modelo arcada dentária	UND	4	MEDFIO	R\$ 244,04	R\$ 976,16
169	NEGATOSCÓPIO SLIM LED	UND	1	ESSENCE DETAL VH	R\$ 329,32	R\$ 329,32
170	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	25	SS PLUS	R\$ 3,94	R\$ 98,50
171	OLEO DE LARANJA	CXS	3	MAQUIRA	R\$ 8,38	R\$ 25,14
172	OBTURADOR PROVISÓRIO	UND	50	CAITHEC	R\$ 5,57	R\$ 278,50
173	OTOSPORIN	UND	10	FARMOQUIMI CA	R\$ 11,60	R\$ 116,00
174	PELÍCULA RADIOGRÁFICA	CXS	36	Heraeus Kulzer	R\$ 37,53	R\$ 1.351,08
175	PASTA PARA POLIMENTO FINO	UND	20	FGM	R\$ 22,48	R\$ 449,60
176	PEDRA POMES GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA	UND	20	SS WHITE	R\$ 9,78	R\$ 195,60
177	PLACAS DE CRISTAL RÍGIDA PARA PLASTIFICADORA À VÁCUO IMM	UND	500	BIO ART	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
178	PONTA DE ASPIRAÇÃO	UND	10	FAVA	R\$ 11,71	R\$ 117,10
179	PINÇA CLÍNICA	UND	50	CICARELLI	R\$ 7,76	R\$ 388,00
180	POTE DAPEN	UND	40	PREVEN	R\$ 3,31	R\$ 132,40
181	PARAMONOCLOROFENOL	UND	12	BIODINÂMICA	R\$ 9,02	R\$ 108,24
182	PASTA PROFILÁTICA	UND	36	VILLEVIE	R\$ 12,97	R\$ 466,92
183	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA	UND	20	FGM	R\$ 17,18	R\$ 343,60
184	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO	UND	4	MAQUIRA	R\$ 48,88	R\$ 195,52
185	PLACA DE VIDRO POLIDO	UND	20	PRISMA	R\$ 17,10	R\$ 342,00
186	Ponta ultrassônica Periodontia T1s	UND	6	SCHÜSTER	R\$ 94,09	R\$ 564,54
187	Porta agulha MayoHegar	UND	10	ABC	R\$ 23,50	R\$ 235,00
188	Pinça Clínica para algodão	UND	30	GOLGRAN	R\$ 13,68	R\$ 410,40
189	Porta matriz adulto	UND	10	FAVA	R\$ 35,28	R\$ 352,80
190	Pote dappen vidro	UND	30	GOLGRAN	R\$ 5,88	R\$ 176,40

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



191	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL PÓ(CLÁSSICO,INCOLOR)	KG	32	TDV	RS 52,27	RS 1.672,64
192	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL LÍQUIDO	LTRS	32	TDV	RS 56,86	RS 1.819,52
193	RESINA ACRÍLICA TERMOPLIMERIZÁVEL PÓ(CLÁSSICO, ROSA, MÉDIO, INCOLOR)	KG	32	TDV	RS 60,32	RS 1.930,24
194	RESINA ACRÍLICA TERMOPLIMERIZÁVEL LÍQUIDO	LTRS	32	TDV	RS 60,32	RS 1.930,24
195	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	UND	200	COLTENE	RS 23,20	RS 4.640,00
196	REVELADOR	UND	50	KODAK	RS 17,79	RS 889,50
197	ROLINHO DE ALGODÃO	PCTS	200	SS PLUS	RS 5,90	RS 1.180,00
198	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 10CMX100M	UND	36	CRISTÓFOLI	RS 106,92	RS 3.849,12
199	SUGADOR DESCARTÁVEL	PCTS	500	MAXCLEAN	RS 6,53	RS 3.265,00
200	SILICONE PARA MURALHA	UND	50	ZHERMACK	RS 3,29	RS 164,50
201	SILICONA PARA MURALHA	POTE	24	ZHERMACK	RS 109,77	RS 2.634,48
202	SONDA	UND	50	GOLGRAN	RS 21,08	RS 1.054,00
203	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL	UND	10	DENTSPLY	RS 55,86	RS 558,60
204	SELADORA	UND	2	BIOSTAMP/BIO ART	RS 1.120,23	RS 2.240,46
205	SORO FISIOLÓGICO 250 ml	UND	25	HALEX STAR	RS 3,38	RS 84,50
206	Sugador Cirúrgico descartável estéril	CXS	12	MAQUIRA	RS 24,39	RS 292,68
207	Sugador Cirúrgico Metálico	UND	10	FAVA	RS 21,50	RS 215,00
208	Sonda exploradora endodôntica n47	UND	5	SS WHITE	RS 14,80	RS 74,00
209	sonda exploradora endodôntica n5	UND	30	SS WHITE	RS 15,40	RS 462,00
210	Sindesmotomo	UND	10	GOLGRAN	RS 13,80	RS 138,00
211	Seringa Carpule com refluxo	UND	30	GOLGRAN	RS 45,00	RS 1.350,00
212	TIRA DE LIXA DE AÇO	PCTS	100	INJECTA	RS 10,30	RS 1.030,00
213	TIRA DE POLIESTER	PCTS	100	INJECTA	RS 12,70	RS 1.270,00
214	VASELINA EM PASTA	UND	20	QUIMIDROL	RS 4,20	RS 84,00
215	ultrassom Jet Sonic	UND	4	GNATUS	RS 622,00	RS 2.488,00
216	Turbina Extra Torque 605	UND	5	KAVO	RS 631,00	RS 3.155,00
VALOR TOTAL DO LOTE 21						190.000,00

LOTE 23						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SUGERIDO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALGINATO 410 GDENTSPLAY AVAGEL	UNID	100	DENTSPLY	RS 14,70	RS 1.470,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



2	ARTICULADOR CHARNEIRA MAGNETICO BASIC LIFEX	UNID	20	BASIC LIFLEX	RS 62,73	RS 1.254,60
3	BASTAO PARA POLIMENTO VIPI BRIL - VIPI	UNID	3	VIPI	RS 30,92	RS 92,76
4	BROCAS DE TUNGSTENIO /1570	UNID	3	DENTSPLY	RS 35,94	RS 107,82
5	BROCAS DE TUNGSTENIO /1548	UNID	3	DENTSPLY	RS 35,94	RS 107,82
6	BROCAS DE TUNGSTENIO /5170,060 HP	UNID	3	AMERICAN BURRS	RS 63,38	RS 190,14
7	BROCAS DE TUNGSTENIO /7270.060 HP	UNID	3	AMERICAN BURRS	RS 63,38	RS 190,14
8	BROCA TUNGSTENIO PMIDENTLAB	UNID	3	IDENTLAB	RS 105,85	RS 317,55
9	BROCA TUNGSTENIO PM IDENTLAB	UNID	3	IDENTLAB	RS 105,85	RS 317,55
10	CARBONO EM TIRAS PARA PROTESE	UNID	20	BIODINÂMICA	RS 5,05	RS 101,00
11	CERA Nº 07 ROSA 220G	UNID	50	NEWMAX	RS 20,67	RS 1.033,50
12	CURVA DE SPEE EM ALUMINIO PARTE SUPERIOR	UNID	3	MAC DENTAL	RS 21,38	RS 64,14
13	CURVA DE SPEE DE ALUMINIO INFERIOR	UNID	3	JON	RS 17,64	RS 52,92
14	CONCHA SIMPLES FLEXIVELINOX	UNID	3	MAC	RS 68,61	RS 205,83
15	CHARNEIRA ARTICULADOR TIPO GARFO COM MOLA	UNID	40	KOTA	RS 38,56	RS 1.542,40
16	DENTE (3/60-) (3/62) (2/66) (02/69) SUPERIOR	CX/14	10	VIPDENT	RS 20,79	RS 207,90
17	DENTE (3/60-) (3/62) (2/66) (02/69) SUPERIOR	CX/14	10	VIPDENT	RS 20,79	RS 207,90
18	DENTE (3/60-) (3/62) (2/66) (02/69) SUPERIOR	CX/14	10	VIPDENT	RS 20,79	RS 207,90
19	DENTE (3/60-) (3/62) (2/66) (02/69) SUPERIOR	CX/14	10	VIPDENT	RS 20,79	RS 207,90
20	DENTE (3/60-) (3/62) (2/66) (02/69) SUPERIOR	CX/14	10	VIPDENT	RS 20,79	RS 207,90
21	DENTE (3/60-) (3/62) (2/66) (02/69) SUPERIOR	CX/14	10	VIPDENT	RS 20,79	RS 207,90
22	DENTE (3/60-) (3/62) (2/66) (02/69) SUPERIOR	CX/14	10	VIPDENT	RS 20,79	RS 207,90
23	DENTE (3/60-) (3/62) (2/66) (02/69) SUPERIOR	CX/14	10	VIPDENT	RS 20,79	RS 207,90
24	DENTE (3/60-) (3/62) (2/66) (02/69) SUPERIOR	CX/14	10	VIPDENT	RS 20,79	RS 207,90
25	DENTE (3/60-) (3/62) (2/66) (02/69) SUPERIOR	CX/14	10	VIPDENT	RS 20,79	RS 207,90
26	DENTE (4/60-) (4/62) (4/66) (03/69) INFERIOR	CX/14	15	VIPDENT	RS 20,79	RS 311,85

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



27	DENTE (4/60-) (4/62) (4/66) (03/69) INFERIOR	CX/14	15	VIPDENT	RS 20,79	RS 311,85
28	DENTE (4/60-) (4/62) (4/66) (03/69) INFERIOR	CX/14	15	VIPDENT	RS 20,79	RS 311,85
29	DENTE (4/60-) (4/62) (4/66) (03/69) INFERIOR	CX/14	15	VIPDENT	RS 20,79	RS 311,85
30	DENTE (5/60-) (5/62) (5/66) (05/69) INFERIOR	CX/14	20	VIPDENT	RS 20,79	RS 415,80
31	DENTE (5/60-) (5/62) (5/66) (05/69) INFERIOR	CX/14	20	VIPDENT	RS 20,79	RS 415,80
32	DENTE (5/60-) (5/62) (5/66) (05/69) POSTERIO SUP.	CX/14	20	VIPDENT	RS 20,79	RS 415,80
33	DENTE (5/60-) (5/62) (5/66) (05/69) POSTERIO SUP.	CX/14	20	VIPDENT	RS 20,79	RS 415,80
34	DENTE (5/60-) (5/62) (5/66) (05/69) POSTERIO SUP.	CX/14	20	VIPDENT	RS 20,79	RS 415,80
35	DENTE (5/60-) (5/62) (5/66) (05/69) POSTERIO SUP.	CX/14	20	VIPDENT	RS 20,79	RS 415,80
36	DENTE (5/60-) (5/62) (5/66) (05/69) POSTERIO SUP.	CX/14	20	VIPDENT	RS 20,79	RS 415,80
37	DENTE (5/60-) (5/62) (5/66) (05/69) POSTERIOR INF	CX/14	20	VIPDENT	RS 20,79	RS 415,80
38	DENTE (5/60-) (5/62) (5/66) (05/69) POSTERIOR INF	CX/14	20	VIPDENT	RS 20,79	RS 415,80
39	DENTE (5/60-) (5/62) (5/66) (05/69) POSTERIOR INF	CX/14	20	VIPDENT	RS 20,79	RS 415,80
40	DENTE (5/60-) (5/62) (5/66) (05/69) POSTERIOR INF	CX/14	20	VIPDENT	RS 20,79	RS 415,80
41	DENTE (5/60-) (5/62) (5/66) (05/69) POSTERIOR INF	CX/14	20	VIPDENT	RS 20,79	RS 415,80
42	ESCULPIDOR LECRON	UNID	3	GOLGRAN	RS 9,38	RS 28,14
43	ESCULPIDOR LECRON HYLIN	UNID	3	GOLGRAN	RS 10,03	RS 30,09
44	ESCULPIDOR LECRON MINI	UNID	3	GOLGRAN	RS 10,68	RS 32,04
45	ESCULPIDOR LECRON ZALLE	UNID	3	GOLGRAN	RS 11,34	RS 34,02
46	ESPATULA DUPLA Nº 07	UNID	3	FAVA	RS 9,52	RS 28,56
47	ESPATULA DUPLA Nº 31	UNID	3	FAVA	RS 10,18	RS 30,54
48	ESPATULA SIMPLES Nº 36	UNID	3	GOLGRAN	RS 12,69	RS 38,07
49	ESPATULA DE AÇO Nº 31	UNID	3	GOLGRAN	RS 9,52	RS 28,56
50	ESPATULA DE AÇO Nº 36	UNID	3	GOLGRAN	RS 11,76	RS 35,28
51	ESCOVA PARA POLIMENTO ACRILICO Nº 26	UNID	3	KOTA KNEBEL	RS 7,19	RS 21,57
52	ESCOVA DE POLIMENTO FLANELA	UNID	3	KOTA KNEBEL	RS 15,50	RS 46,50
53	ESCOVA PARA POLIMENTO ACRILICO Nº 26	UNID	3	KOTA KNEBEL	RS 10,45	RS 31,35

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



54	ESCOVA DE POLIMENTO FLANELA	UNID	2	KOTA KNEBEL	RS 14,70	RS 29,40
55	GESSO ESPECIAL DURONE TIPO IV01 KG	UNID	60	DENTSPLY	RS 36,56	RS 2.193,60
56	GESSO COMUM TIPO II	KG	70	ASFER	RS 4,22	RS 295,40
57	LUVAS DESCARPACK COM 100 UNIDADE CADA	CX	50	DESCARPACK	RS 21,56	RS 1.078,00
58	MASCARAELASTICO SSPLUS 50 UNIDADES CX	CX	50	SSPLUS	RS 8,32	RS 416,00
59	MICRO MOTOR BETA 300B MICRONX 40.000 RPM MOTOR DE BANCADA	UNID	2	ODONTOME GA	RS 1.127,12	RS 2.254,24
60	MOTOR POLITRIZ MULTIUSO TM -2B BORDENTE OGP VELOCIDADE 1/2CV BIVOLT COM 02 PONTAS	UNID	1	BORDENTE	RS 685,09	RS 685,09
61	MUFLA LC PROTEC N0 06 SEM MUFLA DE COCÇÃO	UNID	30	LCPROTET	RS 73,18	RS 2.195,40
62	POLIDORDE ACRILICOKIT 1877 PM	KIT	1	JOTA	RS 165,31	RS 165,31
63	POLIDOR PEDRA LABORATORIO PM	UNID	3	SHOFU	RS 15,68	RS 47,04
64	POLIDOR DE ACRILICO MONTADO CONICO	UNID	3	KOMET	RS 50,97	RS 152,91
65	PONTA EXA CEROPOLAR EDENTA	UNID	3	EDENTA	RS 27,72	RS 83,16
66	PONTA CERAPOL SUPER EDENTA	UNID	3	EDENTA	RS 24,50	RS 73,50
67	PONTA EXA CERA POLAR EDENTA	UNID	3	EDENTA	RS 26,14	RS 78,42
68	PLACAS SOLF IMM EMBALAGEM COM 10 UNID	UNID	500	ESSENCEDENTA L	RS 4,66	RS 2.330,00
69	PONTA CERAPOL SUPER	UNID	3	EDENTA	RS 18,62	RS 55,86
70	PONTA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE PLANA PM	UNID	3	KG SORENSE	RS 11,76	RS 35,28
71	PONTA PEDRA METAL	UNID	3	DEDECO	RS 3,52	RS 10,56
72	PONTA DIAMANT. CONICA EXTREMIDADE PARAPM I	UNID	3	KG SORENSE	RS 16,65	RS 49,95
73	PONTA PEDRA METALIDENTLAB	UNID	2	IDENTLAB	RS 81,02	RS 162,04
74	POMADA P/ MOLDURA (MOLDAGEM)	UNID	10	LYSANDA	RS 44,43	RS 444,30
75	PLANO DE CERA REMOVIVEL (ROLETE) C/15 LAMINAS	CX	40	KOTA	RS 22,54	RS 901,60
76	PREENSA DE COCÇÃO PRENSA 2 MUFLAS	UNID	20	LCPROTET	RS 52,27	RS 1.045,40
77	PLACA DE MONTAGEM TRILHO	UNID	8	BIO-ART	RS 44,43	RS 355,44
78	RESINA ACRILICA PO TERMOPOLIMERIZAVEL	UNID	2	TDV	RS 58,81	RS 117,62

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



79	RESINA ACRILICA PO TERMOPOLIMERIZAVEL	UNID	2	TDV	RS 55,54	RS 111,08
80	RESINA TERMOPOLIMERIZAVEL PO INCOLOR 1.000G	UNID	2	TDV	RS 94,09	RS 188,18
81	RESINA TERMOPLIMERIZAVEL LIQUIDA	UNID	6	TDV	RS 94,74	RS 568,44
82	REMOX REMOVEDOR DE CERA 500 ML	UNID	10	VIPI	RS 31,46	RS 314,60
83	RECORTADOR DE GESSOCOM IRRIGAÇÃO AUTOMATICA	UNID	1	PROTÉCNI	RS 1.566,10	RS 1.566,10
84	SILICONE PARA MURALHA900 G	UNID	20	ZHERMACK	RS 148,50	RS 2.970,00
85	SILICONE PARA MURALHA ZETALABORCATAZADOR INDURET 60 ML	UNID	40	ZHERMACK	RS 6,59	RS 263,60
86	VASILINA SOLIDA	UNID	3	QUIMIDROL	RS 4,53	RS 13,59
VALOR TOTAL DO LOTE 23						37.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						663.255,97

CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS

Os produtos serão entregues de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento, no prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada à critério da Administração.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Município de Cândido Sales/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA II – DA CONTRATAÇÃO

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Cândido Sales por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado. A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA III – DA ENTREGA

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução. Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar de imediato a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia;
- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:
 - _ pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;
 - _ pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e
 - _ pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.
- A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Cândido Sales que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

- O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

II – Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será devidamente informada no momento da contratação.

Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

CLÁUSULA VIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cândido Sales/BA, 24 de Agosto de 2018

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

BRUNO XAVIER FONSECA
GÊNESIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____



📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, com sede a Praça Moisés Félix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.857.123/0001-95, a Pregoeira, nos termos da legislação vigente, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, resolve **REGISTRAR PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Dep. Luis Eduardo Magalhães, Farmácia Básica e demais Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I, que integra este Edital, com entrega gradativa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Av. Santiago de Compostela, S/N, Salvador/BA, Bairro Parque Bela Vista, CEP: 40.279.150, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.294.636/0001-32, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. Marlon Marcos Arruda Araújo, inscrito no CPF nº. 044.648.675-29, portador da CI nº. 11.336.683-30 - expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Hugo Sacramento, 113, Jardim Eldorado, Iapi, Salvador/BA, CEP: 40.330-520, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 037/2018.

6 - SAÚDE MENTAL PADRONIZADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ACIDO VALPORICO 250MG CAP (DEPAKENE)	CAP.	3.000	0,24	720,00
2	ÁCIDO VALPROICO 500MG CPR (DEPAKENE)	CPR	4.000	1,10	4.400,00
3	AMITRIPITILINA 75MG	CPR	1.200	0,18	216,00
4	AMPTRIPTILINA 25MG	CPR	50.000	0,02	1.000,00
5	AMPTRIPTILINA 50MG	CPR	1.500	0,05	75,00
6	BIPERIDENO 2MG	CPR	14.000	0,31	4.340,00
7	BROMETO DE VECURÔNIO 10MG	AMP	50	74,00	3.700,00
8	BUPROPIONA 150MG	CPR	1.500	1,03	1.545,00
9	CABERGOLINA 0,5MG	CPR	400	13,70	5.480,00
10	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	60.000	0,11	6.600,00
11	CARBAMAZEPINA 400MG	CPR	2.000	0,35	700,00
12	CARBAMAZEPINA SUSP 2% 100ML	FRS	300	19,00	5.700,00
13	CARBONATO DE LITIO 300	UND	8.000	0,25	2.000,00
14	CELECOXIBE 100MG	CPR	1.000	4,84	4.840,00
15	CELECOXIBE 200 MG	CPR	1.000	3,04	3.040,00
16	CLOBAZAN 20MG	CPR	1.000	0,54	540,00
17	CLOMIPRAMINA 10 MG	CPR	1.500	0,83	1.245,00
18	CLOMIPRAMINA 25MG	CPR	5.000	2,42	12.100,00
19	CLOMIPRAMINA 75 MG	CPR	800	1,25	1.000,00
20	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	CPR	3.000	0,40	1.200,00
21	CLORPROMAZINA 100MG	CPR	40.000	0,36	14.400,00
22	CLORPROMAZINA 25MG	CPR	10.000	0,16	1.600,00
23	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL	FR	300	5,15	1.545,00
24	CLOXAZOLAM 1MG COMP.	CPR	2.000	0,81	1.620,00
25	CLOXAZOLAM 2MG COMP.	CPR	2.000	1,45	2.900,00
26	CLOXAZOLAN 4MG COMP	CPR	3.000	2,94	8.820,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



27	CODEINA 30mg cpr	CPR	1.500	0,92	1.380,00
28	DIAZEPAN 10MG CPR	CPR	50.000	0,07	3.500,00
29	DIAZEPAN 5 MG COMP	CPR	40.000	0,03	1.200,00
30	FENITOINA 100MG	CPR	20.000	0,30	6.000,00
31	FENOBARB. GTS	UND	500	1,85	925,00
32	FENOBARBITAL 100MG	CPR	80.000	0,17	13.600,00
33	FLUOXETINA 20MG	CPR	25.000	0,08	2.000,00
34	GABAPETINA 600MG	CPR	1.000	3,50	3.500,00
35	HALOP. DECANT 5MG/ML	AMP.	900	13,50	12.150,00
36	HALOPERIDOL 1MG CPR	CPR	3.000	0,12	360,00
37	HALOPERIDOL 5 MG SOL. INJETÁVEL	AMP	1.500	0,72	1.080,00
38	HALOPERIDOL 5MG	CPR	20.000	0,20	4.000,00
39	haloperidolgts 20ml	FR	300	1,92	576,00
40	METADONA 10MG	CPR	1.000	1,10	1.100,00
41	MORFINA 30MG CPR	CPR	600	1,15	690,00
42	MORFINA 60MG	CPR	300	2,30	690,00
43	NOREPINEFRINA 8MG/4ML INJETÁVEL	AMP	1.000	1,98	1.980,00
44	NORTRIPTILINA 25MG	CPR	5.000	0,23	1.150,00
45	NORTRIPTILINA 50MG	CPR	10.000	0,33	3.300,00
46	OXALATO DE ESCITALOPRAN 10MG CX C/30	CX	20	8,65	173,00
47	OXICODONA 10MG	CPR	600	6,65	3.990,00
48	OXICODONA 20MG	CPR	800	6,50	5.200,00
49	PERICIAZINA SOLUÇÃO ORA 4%	FR	50	13,50	675,00
50	PERICIAZINA: SOLUÇÃO ORAL: FRASCO DE 1% CADA	FR	50	7,00	350,00
51	PROPOFOL 10MG/ML 20ML	FR/AMP	80	4,50	360,00
52	QUETIAPINA 100MG	CPR	3.000	0,85	2.550,00
53	QUETIAPINA 25MG	CPR	3.000	0,39	1.170,00
54	RISPERIDONA 1MG	CPR	15.000	0,40	6.000,00
55	RISPERIDONA 2MG	CPR	20.000	0,17	3.400,00
56	RISPERIDONA 3MG	CPR	30.000	0,40	12.000,00
57	SERTRALINA 100MG	CPR	5.000	0,43	2.150,00
58	SERTRALINA 50MG	Cpr	20.000	0,17	3.400,00
59	SILIMARINA 200MG	CPR	3.000	1,45	4.350,00
60	TIORIDAZINA 50MG	UND	20.000	0,76	15.200,00
61	VALPROATO DE SÓDIO XPE (DEPAKENE)	FR	500	2,05	1.025,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					212.500,00

CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS

Os produtos serão entregues de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento, no prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada à critério da Administração.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Município de Cândido Sales/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA II – DA CONTRATATAÇÃO

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Cândido Sales por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado. A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA III – DA ENTREGA

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução. Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar de imediato a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:
 - _ pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;
 - _ pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e
 - _ pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.
- e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Cândido Sales que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

II – Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será devidamente informada no momento da contratação.

Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

CLÁUSULA VIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cândido Sales/BA, 24 de Agosto de 2018

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Marlon Marcos Arruda Araújo
MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, com sede a Praça Moisés Félix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.857.123/0001-95, a Pregoeira, nos termos da legislação vigente, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, resolve **REGISTRAR PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Dep. Luis Eduardo Magalhães, Farmácia Básica e demais Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I, que integra este Edital, com entrega gradativa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA-ME**, estabelecida na Rodovia BR 101, S/N, km 510, Jaçanã, CEP: 45.608-750, Itabuna - BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.311.773/0001-05, neste ato, representada por seu representante legal, a Sra. Ludmila Sepulveda Ribeiro, inscrita no CPF nº 012.666.705-56, portador da CI nº. 08238111-90 - expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua “J” nº 203 – Apto. 402 – Edf. Residencial Palazzo Imperiale, Bairro Goes Calmon, em Itabuna/BA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 037/2018.

LOTE - 8 MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23 X 25CM C/50	PCT	50	R\$ 37,70	R\$ 1.885,00
2	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50CM C/50	PCT	80	R\$ 58,40	R\$ 4.672,00
3	GAZE 7,5x7,5 9 FIOS	PCT	500	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
4	GAZE BIO-GLASS 13 FIOS N.EST	PCT	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
5	GAZE BIO-HEMO 09 FIOS N.EST	PCT	70	R\$ 14,00	R\$ 980,00
6	GAZE BIO-HEMO 13 FIOS N.EST	PCT	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
7	GEL PARA ULTRASSON 1KL	KG	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
8	LAMINA PARA MISCROSCOPIA FOSCA	CX	70	R\$ 4,60	R\$ 322,00
9	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO	PACT	180	R\$ 11,00	R\$ 1.980,00
10	LENCOL HOSPITALAR 50X50	RL	20	R\$ 6,40	R\$ 128,00
11	LENCOL HOSPITALAR 70X50	RL	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
12	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5	PAR	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
13	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7	PAR	700	R\$ 1,30	R\$ 910,00
14	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	PAR	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00
15	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8	PAR	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
16	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5	PAR	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00
17	MASCARA BICO DE PATO N95 CX C/ 50	CX	30	R\$ 115,98	R\$ 3.479,40
18	MASCARA C/ ELASTICO C/50	CX	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
19	NYLON N. 2.0 C/AGULHA 2CM C/24	CX	6	R\$ 36,21	R\$ 217,26
20	NYLON N. 2.0 C/AGULHA 3CM C/24	CX	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
21	NYLON N. 3.0 C/AGULHA 2CM C/24	CX	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
22	NYLON N. 3.0 C/AGULHA 3CM C/24	CX	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
23	NYLON Nº 4.0 C/ AGULHA 2CM C/24	CX	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
24	NYLON Nº 4.0 C/ AGULHA 3CM C/24	CX	9	R\$ 36,00	R\$ 324,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



25	REVELADOR DE FILME P/ RAO X	KIT	15	RS 285,06	RS 4.275,90
26	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTERIL Nº12	UND.	80	RS 15,20	RS 1.216,00
27	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTERIL Nº14	UND.	120	RS 15,20	RS 1.824,00
28	TOUCA COM ELASTICO C/100	PCT	40	RS 6,65	RS 266,00
29	UMIDIFICADOR	UND	20	RS 16,00	RS 320,00
30	VASELINA LIQ. 1000ML	LT	50	RS 31,40	RS 1.570,00
31	VICRYL 0 C/ AGULHA 2CM C/36	CX	20	RS 250,36	RS 5.007,20
32	VICRYL 0 C/ AGULHA 3CM C/36	CX	20	RS 250,36	RS 5.007,20
33	VICRYL 1 C/ AGULHA 3CM C/36	CX	20	RS 250,36	RS 5.007,20
34	VICRYL 1 C/ AGULHA 4CM C/36	CX	20	RS 250,36	RS 5.007,20
35	VICRYL 2 C/ AGULHA 3,5CM C/36	CX	20	RS 250,36	RS 5.007,20
36	VICRYL 2 C/ AGULHA 3CM	CX	20	RS 250,36	RS 5.007,20
37	VICRYL 3 C/ AGULHA 3CM	CX	20	RS 250,36	RS 5.007,20
38	VICRYL 3 C/ AGULHA 4CM C/36	CX	20	RS 250,36	RS 5.007,20
39	VICRYL 4 C/ AGULHA 3CM C/36	CX	20	RS 250,36	RS 5.007,20
40	VICRYL 4 C/ AGULHA 5CM C/36	CX	20	RS 250,36	RS 5.007,20
41	VICRYL 5 C/ AGULHA 3,5CM C/36	CX	20	RS 250,36	RS 5.007,20
42	VICRYL 5 C/ AGULHA 5CM C/36	CX	20	RS 250,36	RS 5.007,20
VALOR TOTAL DO LOTE 08					99.999,96

11 - MEDICAMENTO PARA USO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CILOSTAZOL	COMP	1.200	RS 0,53	RS 636,00
2	CINARIZINA 75MG	COMP	1.800	RS 0,25	RS 450,00
3	CLORETO DE POTÁSSIO 10%/10ML	AMP	2.000	RS 0,33	RS 660,00
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, 100ML	FR	1.500	RS 2,50	RS 3.750,00
5	DEXAMETASONA INJETAVEL 10MG 2,5ML	FR	1.500	RS 0,98	RS 1.470,00
6	DOPAMINA INJETAVEL	AMP	300	RS 2,45	RS 735,00
7	DUBOTAMINA INJETAVEL	AMP	300	RS 7,59	RS 2.277,00
8	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA INJETAVEL (BUSCOPAM COMPOSTO)	AMP	5.000	RS 1,90	RS 9.500,00
9	ESCOPOLAMINA SIMPLES INJETAVEL (BUSCOPAM SIMPLES)	AMP	2.000	RS 1,40	RS 2.800,00
10	ETER ETILICO 100ML	LT	300	RS 5,40	RS 1.620,00
11	ETILEFRINA 10MG	AMP	600	RS 1,69	RS 1.014,00
12	FLET ENEMA 130ML	FR	600	RS 6,04	RS 3.624,00
13	FUROSEMIDA INJETAVEL	AMP	3.000	RS 0,68	RS 2.040,00
14	GENTAMICINA 40MG	AMP	3.000	RS 0,99	RS 2.970,00
15	GENTAMICINA 80MG	AMP	4.000	RS 0,99	RS 3.960,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



16	GLICOSE 25%	AMP	4.000	RS 0,31	RS 1.240,00
17	GLICOSE 50%	AMP	4.000	RS 0,33	RS 1.320,00
18	GLICOSE, 5% SOLUÇÃO INJETAVEL SITEMA FECHADO 250ML	FR	4.000	RS 2,50	RS 10.000,00
19	GLICOSE, 5% SOLUÇÃO INJETAVEL SITEMA FECHADO 500ML	FR	8.000	RS 3,10	RS 24.800,00
20	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO 250ML	FR	4.800	RS 2,50	RS 12.000,00
21	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO 500ML	FR	6.000	RS 3,20	RS 19.200,00
22	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL	AMP	800	RS 2,34	RS 1.872,00
23	GLUTARON II 1000ML	LT	20	RS 19,75	RS 395,00
24	HALOPERIDOL 5MG SOL. INJETAVEL	AMP	1.200	RS 1,65	RS 1.980,00
25	HALOPERIDOL DECANOATO	AMP	420	RS 10,73	RS 4.506,60
26	HEPARINA SODICA 5.000 UI C/ 25ML	AMP	800	RS 5,37	RS 4.296,00
27	HIDRALAZINA 20MG INJETAVEL	AMP	400	RS 6,63	RS 2.652,00
28	HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL	AMP	1.500	RS 3,19	RS 4.785,00
29	HIDROCORTIZONA 500MG INJETAVEL	AMP	1.500	RS 6,79	RS 10.185,00
30	IODETO DE POTÁSSIO - XAROPE	FR	200	RS 2,98	RS 596,00
31	ISOFLURANO 100ML	UNID	30	RS 96,96	RS 2.908,80
32	LICOMICINA 600MG INJETAVEL	AMP	600	RS 3,51	RS 2.106,00
33	LIDOCAÍNA 2% INJETAVEL C/ 20ML	AMP	400	RS 3,69	RS 1.476,00
34	METOCLOPRAMIDA 100MG INJETAVEL	AMP	4.800	RS 0,39	RS 1.872,00
35	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA	AMP	800	RS 3,08	RS 2.464,00
36	NIMODIPINO 30MG	AMP	600	RS 0,37	RS 222,00
37	NOREPINEFRINA 8MG/4ML INJETAVEL	AMP	600	RS 7,72	RS 4.632,00
38	OCITOCINA 5UI	AMP	400	RS 1,62	RS 648,00
39	RIGER ASSOCIADO C/ LACTATO DE SÓDIO, SOL, INJETAVEL	BOLSA	3.200	RS 3,40	RS 10.880,00
40	RINGER SIMPLES, SOL, INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA	4.500	RS 1,38	RS 6.210,00
41	SIMETICONA 600MG	CPR	1.800	RS 0,18	RS 324,00
42	SIMETICONA GOTAS	FR	400	RS 0,89	RS 356,00
43	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	FR	80	RS 5,97	RS 477,60
44	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJETAVEL	AMP	600	RS 0,42	RS 252,00
45	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETAVEL	AMP	600	RS 1,38	RS 828,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11					172.990,00

CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS

Os produtos serão entregues de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento, no prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada à critério da Administração.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Município de Cândido Sales/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA II – DA CONTRATATAÇÃO

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Cândido Sales por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado. A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA III – DA ENTREGA

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução. Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar de imediato a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:
 - _ pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;
 - _ pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e
 - _ pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.
- e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Cândido Sales que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;



Pça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CLÁUSULA V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

II – Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será devidamente informada no momento da contratação.

Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

CLÁUSULA VIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cândido Sales/BA, 24 de Agosto de 2018

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Ludmila Sepulveda Ribeiro
OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, com sede a Praça Moisés Félix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.857.123/0001-95, a Pregoeira, nos termos da legislação vigente, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, resolve **REGISTRAR PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Dep. Luis Eduardo Magalhães, Farmácia Básica e demais Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I, que integra este Edital, com entrega gradativa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa **COMPRATES COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Rua Opala, nº 300, Santa Isabel, Eunápolis/BA inscrita no CNPJ nº 96.845.896/0001-89, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. José Guido Correia Prates Silva, inscrita no CPF nº 021.443.955-00, portador da CI nº. 00756257-84 - expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Jorge Amado, 104, Centro, Eunápolis/BA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 037/2018.

10 - MEDICAMENTO INJETAVEL PARA ENDOSCOPIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CLORIDRATO DE CLORPOMAZINA INJ	AMP.	1.500	1,29	1.935,00
2	COLIRIO ANESTESICO	FR	30	26,00	780,00
3	FENITOÍNA INJETÁVEL	AMP.	600	2,03	1.218,00
4	PETIDINA 50 MG	AMP.	1.200	2,25	2.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10					6.633,00

CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS

Os produtos serão entregues de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento, no prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada à critério da Administração.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Município de Cândido Sales/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA II – DA CONTRATAÇÃO

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Cândido Sales por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado. A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA III – DA ENTREGA

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução. Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar de imediato a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia;
- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:
 - _ pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;
 - _ pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito;
 - _ pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.
- A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Cândido Sales que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

- O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

II – Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será devidamente informada no momento da contratação.

Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

CLÁUSULA VIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cândido Sales/BA, 24 de Agosto de 2018

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

José Guido Correia Prates Silva
COMPRATES COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, com sede a Praça Moisés Félix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.857.123/0001-95, a Pregoeira, nos termos da legislação vigente, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, resolve **REGISTRAR PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Dep. Luis Eduardo Magalhães, Farmácia Básica e demais Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I, que integra este Edital, com entrega gradativa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa **SMV COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA**, estabelecida na Rua Dely Vieira Silva, nº 135, Alam. Morada dos Pássaros, Bairro Felícia, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.055-605 inscrita no CNPJ nº 19.841.791/0001-00, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. Gildázio Cunha Júnior, inscrita no CPF nº 925.048.175-68, portador da CI nº 06884164-70 - expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº 155, casa, São Vicente, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.010-160, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 037/2018.

17 - NÃO PADRONIZADOS -MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SUGERID O	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CALCIO + VITAMINA D 500 CX C/ 60 CAPS	CX	30	Sanofiaventis	43,48	1.304,40
2	CELECOXIBE 100MG	CPR	600	Wyeth	1,47	882,00
3	CELECOXIBE 200MG	CPR	600	Wyeth	2,14	1.284,00
4	DOMPERIDONA 10 MG	CPR	1.200	Eurofarma	0,14	168,00
5	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL	TB	120	União Quimica	17,43	2.091,60
6	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG	CPR	2.000	Wyeth	0,63	1.260,00
7	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G - CREME VAGINAL	TB	50	Wyeth	31,31	1.565,50
8	GLICAZIDA 30MG	CPR	1.500	Torrent	0,53	795,00
9	HIDROGEL 15G	TB	50	Curatec	13,91	695,50
10	HIDRÓXIDO DE ALUM + MAGNÉSIO-SUSP	FR	400	Sobral	4,21	1.684,00
11	IBUPROFENO 300 MG	CPR	3.000	Teuto	0,17	510,00
12	IBUPROFENO GOTAS	FRS	1.200	Medley	2,84	3.408,00
13	KOLAGENASE 30 GRAMAS	TB	150	Cristalia	29,57	4.435,50
14	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50MG CX C/ 30 CPR	CX	50	Roche	1,57	78,50
15	LEVONOGESTREL 1,5 MG	CPR	1.200	Brainfarma	3,25	3.900,00
16	LEVOTIROXINA 100MG CX C/ 30 CPR	CX	30	Merck	0,16	4,80
17	LEVOTIROXINA 200MG CX C/ 30 CPR	CX	20	Merck	0,57	11,40
18	LIDOCAÍNA 2% GELEIA	TB	600	Cristalia	7,27	4.362,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



19	MEGESTROL 160MG	CPR	800	Brisol - Myers	6,68	5.344,00
20	MELOXICAN 7,5	CPR	3.000	Zydus	0,31	930,00
21	METILPREDNISOLONA 125 SUP	FR	50	União Quimica	27,54	1.377,00
22	METOCLOPRAMIDA GOTAS	FRS	600	Hipolabor	3,13	1.878,00
23	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	CPR	3.000	Teuto	0,24	720,00
24	NEOMICINA + BACITRACINA - 10 GRAMAS	TB	900	Belfar	2,08	1.872,00
25	NIMESULIDA GOTAS	FRS	400	Teuto	2,05	820,00
26	NITROFUZAZONA POMADA 500 MG	POTE	50	Cazi	12,52	626,00
27	NORESTISTERONA 0,35 MG	COMP	3.500	Biolab	0,24	840,00
28	NORFLOXACINO 400 MG COMP	CPR	1.200	Medquimica	0,29	348,00
29	ÓLEO MINERAL 100 ML	FRS	100	Lab. Quimico	5,72	572,00
30	SAF GEL 85GR	UND	50	Convatec	55,66	2.783,00
31	SIMETICONA GOTAS	FRS	300	Cazi	1,82	546,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17						47.096,20

19 - FARMÁCIA BÁSICA NÃO PADRONIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SUGERIDO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML XPE 120ML	FRASCO	200	Germéd	5,07	1.014,00
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE 120ML	FRASCO	200	Germéd	5,67	1.134,00
3	ACETILCISTEINA 20MG/ML XPE 120ML	FRASCO	200	Teuto	13,40	2.680,00
4	ACETILCISTEINA 40MG/ML XPE 120ML	FRASCO	200	Teuto	14,97	2.994,00
5	AMBROXOL -XAR ADULTO	FRASCO	600	Natulab	2,78	1.668,00
6	AMBROXOL -XAR INFANTIL	FRASCO	600	Natulab	2,78	1.668,00
7	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	CPR	3.000	Biosintetica	0,68	2.040,00
8	BACLOFENO 10 MG	CPR	1.000	Teuto	0,62	620,00
9	BENZ.BENZILA 100 ML	FRASCO	300	Belfar	6,37	1.911,00
10	BROMETO DE IPRATRÓPIO	FRASCO	100	Prati	1,58	158,00
11	BROMEXINA 4MG/5ML XPE 120ML	FRASCO	100	Geolab	5,15	515,00
12	BROMEXINA 8MG/5ML XPE 120ML	FRASCO	100	EMS	6,11	611,00
13	CARBOCISTEINA XP ADULTO	FRASCO	400	Prati	5,68	2.272,00
14	CARBOCISTEINA XP INFANTIL	FRASCO	400	Prati	4,54	1.816,00
15	CETIRIZINA 1MG/ML SOL ORAL 120ML	FRASCO	50	Teuto	16,39	819,50
16	CETOTIFENO 0,2MG/ML XPE 120ML	FRASCO	30	Teuto	7,18	215,40
17	CILOSTAZOL 100MG	CPR	1.500	Eurofarma	0,59	885,00
18	CILOSTAZOL 50 MG	CPR	900	Eurofarma	0,49	441,00
19	CLOBUTINOL 4MG/ML XPE 120ML	FRASCO	50	EMS	2,94	147,00
20	COMPLEXO B- COMPRIMIDO	CPR	15.000	Medquimica	0,08	1.200,00
21	COMPLEXO B SUSPENSÃO	FRASCO	300	Medquimica	4,23	1.269,00
22	DICLOFENACO 50 MG COMPRIMIDO	CPR	20.000	Geolab	0,06	1.200,00
23	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	FRASCO	1.500	Germéd	3,43	5.145,00
24	DIPIRONA 500MG -COMPRIMIDO	CPR	10.000	Boehringer	0,14	1.400,00
25	DOMPERIDONA 1MG/ML	SUSPENSÃO	80	Medley	22,13	1.770,40
26	FENILBUTAZONA 200MG	CPR	4.000	Vitamedic	0,24	960,00
27	FENOTEROL GOTAS	FRASCO	200	Hipolabor	4,69	938,00
28	HEDERA HELIX 7MG/ML XPE 100ML	FRASCO	100	Geolab	5,77	577,00
29	HIDROXIZINA 2MG/ML SOL ORAL 120ML	FRASCO	200	EMS	5,57	1.114,00
30	IBUPROFENO 50MG/GOTAS	FRASCO	1.500	Medley	2,71	4.065,00
31	KOLAGENASE POMADA 30 GRAMAS	TUBO	100	Cristalia	29,21	2.921,00
32	LEVODOPA + BENSERASIDA 100/25 -HBS	CPR	900	Roche	2,34	2.106,00
33	LEVODOPA + BENSERASIDA 200/500 CX C/30 CPR	CPR	900	Ache	1,29	1.161,00
34	LEVOFLOXACINO 500MG	CPR	900	Zydus	0,97	873,00
35	NEOMICINA	TUBO	200	Cifarma	4,83	966,00
36	NEOMICINA + BACITRACINA TUBO 10 GRAMAS	TUBO	1.500	Belfar	2,06	3.090,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



37	NIMESULIDA 100MG	CPR	5.000	Cimed	0,12	600,00
38	NIMESULIDA GOTAS	FRASCO	400	Legrand	2,03	812,00
39	NIMODIPINO 30 MG	FRASCO	1.800	Vitamedic	0,29	522,00
40	POLIETILENOGLICOL 400 -PEG (ELETROLITOS)	SACHÊ	50	Apsen	12,37	618,50
41	RANITIDINA 15MG/ML XPE 120ML	FRASCO	50	EMS	19,66	983,00
VALOR TOTAL DO LOTE 19						57.899,80
VALOR TOTAL DOS LOTES						104.498,00

CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS

Os produtos serão entregues de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento, no prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada à critério da Administração.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Município de Cândido Sales/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA II – DA CONTRATAÇÃO

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Cândido Sales por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado. A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA III – DA ENTREGA

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução. Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar de imediato a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia;

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:

_ pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;

_ pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e

_ pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.

e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Cândido Sales que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

II – Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

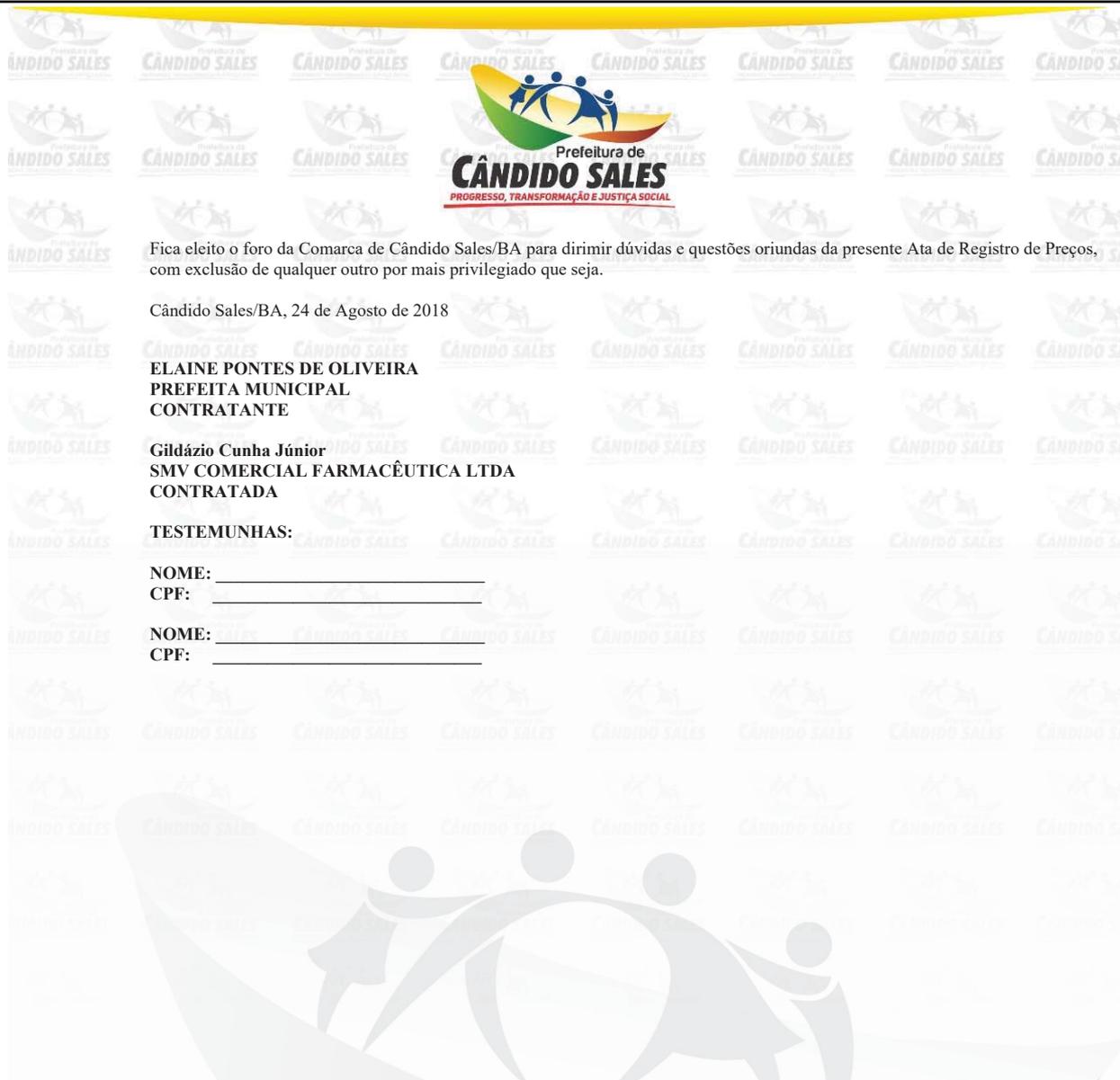
A dotação orçamentária será devidamente informada no momento da contratação.

Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

CLÁUSULA VIII – DO FORO

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cândido Sales/BA, 24 de Agosto de 2018

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Gildázio Cunha Júnior
SMV COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, com sede a Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.857.123/0001-95, a Pregoeira, nos termos da legislação vigente, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, resolve **REGISTRAR PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Dep. Luis Eduardo Magalhães, Farmácia Básica e demais Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I, que integra este Edital, com entrega gradativa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa **DM IMAGEM – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Filipinas, nº 04, Bairro Felícia (Jardim Guanabara), Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.055-200 inscrita no CNPJ nº 16.656.144/0001-30, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. Doane Vargas Ferreira Souza, inscrito no CPF nº 023.135.955-10, portador da CI nº. 95030839-34 - expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Diamantina, nº 10, Jardim Guanabara, Bairro Felícia, CEP: 45.055-265, Vitória da Conquista/BA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 037/2018.

LOTE 20 – PRODUTOS PARA RAI0-X						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SOLICITADO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	FILME 18 X 24	CX	30	Fujifilm	109,00	3.270,00
2	FILME 24 X 30	CX	30	Fujifilm	199,00	5.970,00
3	FILME 30 X 40	CX	30	Fujifilm	44,90	1.347,00
4	FILME 35 X 35	CX	40	Fujifilm	310,00	12.400,00
5	FILME 35 X 43	CX	40	Fujifilm	120,00	4.800,00
6	FIXADOR AUTOMÁTICO P/ RX	GL	20	DCP Brasil	11,50	230,00
7	FIXADOR DE FILME PARA RAI0 – X	CX	20	DCP Brasil	11,50	230,00
8	FIXADOR DE FILME PARA RAI0 – X KIT	KIT	15	DCP Brasil	139,00	2.085,00
9	FIXADOR MANUAL – 19 LTS	CX	30	DCP Brasil	10,90	327,00
10	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAI0 – X 38 LTS	CX	30	DCP Brasil	261,00	7.830,00
11	REVELADOR MANUAL 19 LTS	CX	30	DCP Brasil	13,00	390,00
12	REVELADOR P/ FILMES 13,5 LT	GL	10	DCP Brasil	12,10	121,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20						39.000,00

CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS

Os produtos serão entregues de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento, no prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada à critério da Administração.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Município de Cândido Sales/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA II – DA CONTRATAÇÃO

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Cândido Sales por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado. A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA III – DA ENTREGA

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução. Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar de imediato a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:
 - _ pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;
 - _ pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e
 - _ pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.
- e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Cândido Sales que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

II – Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será devidamente informada no momento da contratação.

Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

CLÁUSULA VIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cândido Sales/BA, 24 de Agosto de 2018

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Doane Vargos Ferreira Souza
DM IMAGEM – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, com sede a Praça Moisés Félix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.857.123/0001-95, a Pregoeira, nos termos da legislação vigente, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, resolve **REGISTRAR PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Dep. Luis Eduardo Magalhães, Farmácia Básica e demais Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I, que integra este Edital, com entrega gradativa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa **MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Guilhermino Novais, nº 09, Bairro Recreio, CEP: 45.020-600, Vitória da Conquista/BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.886.202/0001-21 neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. Clovis Silveira Mattos, inscrito no CPF nº 176.676.822-91, portador da CI nº. 05.806.477-06 - expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Braulino Santos, 1155, Aptº 1102, Candeias , Vitória da Conquista/BA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 037/2018.

1 - MEDICAMENTOS PADRONIZADOS ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AAS 100MG CPR	CPR	180.000	0,029	5.220,00
2	AAS 500MG CPR	CPR	3.000	0,049	147,00
3	ACARBOSE 100 MG	CPR	2.000	0,97	1.940,00
4	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XPE 120 ML	FR	500	7,777	3.888,50
5	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XPE 120 ML	FR	500	10,734	5.367,00
6	ACETILCISTEINA 600MG C/16 ENVELOPES	CX	150	14,789	2.218,35
7	ACETOZOLAMIDA 250 MG	CPR	2.000	0,695	1.390,00
8	ACICLOVIR 200MG	CPR	1.200	0,431	517,20
9	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML SOL ORAL GTS	FR	250	6,072	1.518,00
10	ACIDO FOLICO 5MG CPR	CPR	80.000	0,049	3.920,00
11	ACIDO SALICILICO 5% POMADA	UND	50	32,34	1.617,00
12	ALBENDAZOL 400MG COM. MASTIGÁVEL	CPR	10.000	0,529	5.290,00
13	ALBENDAZOL SUSP. ORAL 40MG/ML	FR	2.200	1,499	3.297,80
14	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG CP	CPR	1.200	1,538	1.845,60
15	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	CPR	3.600	1,195	4.302,00
16	ALOPURINOL 100MG	CPR	2.000	0,069	138,00
17	AMIODARONA 200MG CPR	CPR	10.000	0,558	5.580,00
18	AMOXICILINA + CLAV. DE POTÁSSIO 50+12,5MG/ML, PÓ SUSP ORAL	FRS	500	11,462	5.731,00
19	AMOXICILINA 500MG C	Cpr	45.000	0,225	10.125,00
20	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ P/ SUSP. ORAL 60ML	Fr	3.800	5,132	19.501,60
21	ANGITENS 100MG	CPR	600	0,078	46,80
22	ANLODIPINO + VALSARTANA (DIOVAN 10MG+ 160)	CPR	1.800	4,29	7.722,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



23	ANLÓDIPINO 5 MG	CPR	120.000	0,049	5.880,00
24	ATENÓLOL 50MG	CPR	80.000	0,039	3.120,00
25	AZITROMICINA 500MG CPR	COMP.	3.600	0,833	2.998,80
26	AZITROMICINA 600MG PÓ PARA SUS. ORAL	Fr	800	6,738	5.390,40
27	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE (AEROSOL)	UND	50	75,385	3.769,25
28	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE PO	UND	50	46,718	2.335,90
29	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE PÓ	UND	50	46,718	2.335,90
30	BETAXOLOL SOL OFT 5ML	FRS	250	6,817	1.704,25
31	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG CPR	CPR	3.600	0,686	2.469,60
32	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25/ML	FR	600	1,077	646,20
33	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA 200DOSES	CPR	50	29,137	1.456,85
34	CÁLCIO + VITAMINA D 500 CX C/ 60 CÁP	CX	150	17,483	2.622,45
35	CAPTÓPRIL 25MG CPR -	CPR	200.000	0,029	5.800,00
36	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI	CPR	3.000	0,294	882,00
37	CARVEDILOL 12,5MG	CPR	4.500	0,323	1.453,50
38	CARVEDILOL 25MG	CPR	4.500	0,392	1.764,00
39	CARVEDILOL 3,125MG	CPR	4.800	0,255	1.224,00
40	CEFADROXILA 250MG/5ML	FRS	300	7,15	2.145,00
41	CEFADROXILA 500MG	CPR	3.500	1,75	6.125,00
42	CEFALEXINA 250MG 60ML	VD	1.500	9,02	13.530,00
43	CEFALEXINA 500MG CPR	CPR	20.000	0,558	11.160,00
44	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	CPR	15.000	0,304	4.560,00
45	CLARITROMICINA 250MG	CPR	700	4,584	3.208,80
46	CLARITROMICINA 500MG	CPR	500	7,081	3.540,50
47	CLINDAMICINA 300MG CAP	CAP	800	0,95	760,00
48	CLORAFENICOL SUSP	UNID	20	12,909	258,18
49	CLORANFENICOL 500MG	CPR	500	1,391	695,50
50	CLORETO DE POTÁSSIO	CPR	1.000	0,833	833,00
51	CLORETO DE POTÁSSIO SUSP	UNID	30	2,429	72,87
52	CLORETO DE SÓDIO 0,9%-SOLUÇÃO NASAL	FR	200	0,803	160,60
53	COLÍRIO ANESTÉSICO	FR	80	12,909	1.032,72
54	DESCLORFENIRAMINA 2MG CPR	Cpr	5.000	0,118	590,00
55	DESLORATADINA 0,5MG/ML 100ML	FRS	200	7,62	1.524,00
56	DESLORATADINA 5MG	CPR	800	3,438	2.750,40
57	DEXAMETASONA 0,1* CREME 10G	Tb	2.000	1,185	2.370,00
58	DEXAMETASONA 4MG CPR	CPR	1.000	0,46	460,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



59	DEXAMETASONA ELIXIR	FR	1.800	1,391	2.503,80
60	DEXCLORFENIRAMINA XPE 100ML S/CX	FR	2.800	1,117	3.127,60
61	DIGOXINA 0,25	CPR	15.000	0,069	1.035,00
62	DIMENDRATO 100MG CPR	CRP	2.000	0,372	744,00
63	DIMENDRATO 2,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	200	17,904	3.580,80
64	DIPIRONA GOTAS -20ML	FR	12.000	1,244	14.928,00
65	DOMPERIDONA 10MG	FRS	100	0,597	59,70
66	ENALAPRIL 10 MG	CPR	40.000	0,069	2.760,00
67	ENALAPRIL 20MG CPR	CPR	150.000	0,039	5.850,00
68	ENALAPRIL 5MG	CPR	20.000	0,069	1.380,00
69	ERITROMICINA ESTEARATO 500MG CPR	CPR	600	1,028	616,80
70	ERITROMICINA ESTOLATO-SUSPENSÃO ORAL	SUSP	50	6,973	348,65
71	ERITROMICINA SUSP 250 MG 60ML	FR	50	6,973	348,65
72	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA DRÁGEA	Cpr	12.000	0,509	6.108,00
73	ESCOPOLAMINA 10MG/ML GTS	FR	200	10,029	2.005,80
74	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG DRG	DRG	3.000	0,568	1.704,00
75	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS	Gts	1.500	7,13	10.695,00
76	ESPIRAMICINA 500 MG	CPR	300	4,221	1.266,30
77	ESPIROLACTONA 25MG COMP	CPR	15.000	0,176	2.640,00
78	ESPIRONOLACTONA 100MG	CPR	2.000	0,529	1.058,00
79	FAMOTIDINA 20MG	CPR	800	0,812	649,60
80	FAMOTIDINA 40MG	CPR	800	1,381	1.104,80
81	FENOFIBRATO 200MG	CPR	1.000	2,311	2.311,00
82	FLUCONAZOL 150MG CÁP	CAP	4.000	0,333	1.332,00
83	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400MCG	UND	600	1,783	1.069,80
84	FUROSEMIDA	CPR	50.000	0,039	1.950,00
85	GLIBENCLAMIDA CPR 5MG	CPR	90.000	0,039	3.510,00
86	GLICAZIDA 30MG	CPR	6.000	0,568	3.408,00
87	GLIPIZIDA 5MG	CPR	600	1,087	652,20
88	HIDRALAZINA 50MG CPR	CPR	800	0,431	344,80
89	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	180.000	0,029	5.220,00
90	HIDROCORTIZONA, ACETATO 1% CREME	TB	100	6,484	648,40
91	HIDROGEL 15G	TB	60	67,667	4.060,02
92	HIDROXIDO ALUMINIO +MAGNESIO 100ML	VD	800	2,507	2.005,60
93	IBUPROFENO 600MG CPR	CPR	20.000	0,137	2.740,00
94	ISOSSORBIDA DINTRATO 10MG CPR	Cpr	800	0,421	336,80
95	ISOSSORBIDA DINTRATO 5MG CPR SUBLINGUAL	CPR	1.200	0,137	164,40

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



96	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG	Cpr	400	0,833	333,20
97	ISOXUPRINA 10MG (INIBINA)	CPR	800	3,751	3.000,80
98	ITRACONAZOL 100MG	CPR	400	1,117	446,80
99	ITRACONAZOL SOLUÇÃO ORAL 10MG/ML	FR	50	8,325	416,25
100	IVERMECTINA 6 MG COMP	CPR	1.200	0,196	235,20
101	LACTULOSE SOLUÇÃO ORAL 667 MG/ML 120ML	FRASCO	250	8,031	2.007,75
102	LEVOCETIRIZINA 5MG	CPR	800	2,527	2.021,60
103	LEVODOPA 100MG + BENZERAZIDA 25MG	CPR	1.500	1,459	2.188,50
104	LEVODOPA 100MG+CARBIDOPA 25MG	CPR	1.500	1,459	2.188,50
105	LEVODOPA 250MG +CARBIDOPA 25 MG	CPR	1.500	1,077	1.615,50
106	LEVONORG+ETINILESTRAD. CPR (CICLO 21)	CPR	25.000	0,049	1.225,00
107	LEVOTIROXINA 100MCG CPR	CPR	1.500	0,294	441,00
108	LEVOTIROXINA 200MG CX C/30	CPR	300	0,333	99,90
109	LEVOTIROXINA 50MCG CPR	CPR	1.500	0,294	441,00
110	LIDOCAINA 2% GEL 30GR	BIS	450	3,017	1.357,65
111	LORATADINA 10MG CP	COMP.	15.000	0,098	1.470,00
112	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	FR	1.500	2,713	4.069,50
113	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	CPR	180.000	0,049	8.820,00
114	MANITOL (SOLUÇÃO)	FR	600	4,799	2.879,40
115	MEBENDAZOL 100MG COMP	CPR	8.000	0,098	784,00
116	MEBENDAZOL SUSP	FR	1.200	1,126	1.351,20
117	MEDROXIPROGESTERONA 10MG	COMP.	300	1,655	496,50
118	MEGESTROL 160MG	CPR	1.000	1	1.000,00
119	METFORMINA 850 MG	CPR	120.000	0,078	9.360,00
120	METILDOPA 250 MG	CPR	20.000	0,333	6.660,00
121	METILDOPA 500MG	CPR	10.000	0,666	6.660,00
122	METILPREDNISOLONA 125MG	FR	100	10,401	1.040,10
123	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	CPR	5.000	0,137	685,00
124	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	VD	2.500	0,686	1.715,00
125	METOPROLOL 100 MG - COMPRIMIDO	CPR	4.500	2,4	10.800,00
126	METOPROLOL 25 MG - COMPRIMIDO	CPR	3.600	0,754	2.714,40
127	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50G	BIS	1.500	4,584	6.876,00
128	METRONIDAZOL 250MG CPR	CPR	6.000	0,137	822,00
129	METRONIDAZOL SUSP 80ML S/CX	FR	300	7,081	2.124,30
130	MICONAZOL CR DERMATOLOGICO 28GR	UND	300	1,734	520,20
131	MICONAZOL CR VAG 80GR+APLIC S/CX	UND	1.500	5,23	7.845,00
132	MICONAZOL LOCAO 2% 30ML	UND	300	6,249	1.874,70

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



133	MIKANIA GUACO 150ML	FR	300	2,419	725,70
134	NIFEDIPINO 20 MG	CPR	120.000	0,098	11.760,00
135	NISTATINA 100000UI/ML SOL 50ML	FR	1.000	3,692	3.692,00
136	NISTATINA CREME VAGINAL	TB	1.600	5,103	8.164,80
137	NORESTIN 0,35 ,G COMPRIMIDOS C/35	CPR	3.000	0,294	882,00
138	NORESTIT+VALERATO -ESTRADIOL 1M/MENSAL	AMP	800	10,029	8.023,20
139	ÓLEO DE GIRASSOL	FR	200	4,251	850,20
140	OLEO MINERAL 100ML	VD	400	2,527	1.010,80
141	OMEPRAZOL 20MG CAP	CAP	200.000	0,098	19.600,00
142	PARACETAMOL 500 MG - COMP	CPR	80.000	0,039	3.120,00
143	PARACETAMOL 750 MG - COMP	CPR	15.000	0,088	1.320,00
144	PARACETAMOL GTS	Fr	3.500	0,627	2.194,50
145	PASTA D'ÁGUA	TUBO	80	3,506	280,48
146	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMP	3.000	12,076	36.228,00
147	PENICILINA BENZATINA 600.000UI	AMP	1.500	7,914	11.871,00
148	PENICILINA BENZATINA PRICAINA 400.000UI	AMP	500	4,163	2.081,50
149	PENICILINA G BENZATINA 5.0000UI	AMP	300	11,655	3.496,50
150	PERMETRINA 1% LOÇÃO	FRS	80	1,871	149,68
151	PIMETIXENO XAROPE 120ML	FRS	30	11,05	331,50
152	PIRETANIDA 6MG	CPR	800	1,195	956,00
153	PIROXICAN GOTAS 15ML	FR	50	20,979	1.048,95
154	PLANTAGO OVATA + CASSIA ANGUSTIOFIA 250GR	TB	50	14,6	730,00
155	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	300	4,016	1.204,80
156	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	CPR	18.000	0,245	4.410,00
157	PREDNISONA 5MG -COMPRIMIDO	CPR	15.000	0,098	1.470,00
158	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CPR	20.000	0,137	2.740,00
159	PROPRANOLOL 40MG CPR	CPR	150.000	0,029	4.350,00
160	RANITIDINA 150MG CPR	CPR	16.000	0,196	3.136,00
161	RIFAMICINA SPAY	FR	200	2,713	542,60
162	RIVASTIGMINA 3,0MG	CPR	600	1,2	720,00
163	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	CPR	1.500	5,416	8.124,00
164	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SACHÊ	3.500	0,529	1.851,50
165	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE ARESOL ORAL	FRS	150	24,975	3.746,25
166	SALBUTAMOL 6MG/ML SOLUÇÃO INALANTE	FRS	300	14,055	4.216,50
167	SALFI GEL 85G	TB	50	54,112	2.705,60
168	SECNIDAZOL 500 MG	CPR	800	0,568	454,40
169	SECNIDAZOL 900MG/40ML	FRS	50	15,531	776,55

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



170	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	CPR	150.000	0,098	14.700,00
171	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	CPR	20.000	0,167	3.340,00
172	SULFA+TRIMETROPRIM 400/800 CPR	CPR	6.000	0,118	708,00
173	SULFA+TRIMETROPRIM SUSPENSÃO 60 ML	SUSP	1.200	1,528	1.833,60
174	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30 GRAMAS	CREME	200	4,182	836,40
175	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	CPR	50.000	0,049	2.450,00
176	SULFATO FERROSO GOTAS 30 ML	FRS	600	0,852	511,20
177	TANSULOSINA 0,4MG	CPR	600	1,528	916,80
178	TETRACICLINA 500MG	CÁP	15.000	0,196	2.940,00
179	TIAMINA 300MG - COMP	CPR	3.600	0,196	705,60
180	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO	FRS	200	6,244	1.248,80
181	VALSARTANA 320MG	CPR	600	3,164	1.898,40
182	VERAPAMIL 120MG - COMP	CPR	600	1,714	1.028,40
183	VITAMINA C -	CPR	3.000	0,118	354,00
184	VITAMINA C GOTAS	FR	600	1,263	757,80
VALOR TOTAL DO LOTE 01					579.000,00

2 - MEDICAMENTOS PADRONIZADOS ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ADAPALENO 1MG/GEL 20 G	UNID	50	32,1	1605
2	CANDESERTANA CILEXETIL 16MG	UND	3.000	3,13	9390
3	DISSULFIRAN 250MG	UND	8.000	0,41	3280
4	DRIMENDRATO 100MG	UND	5.000	0,41	2050
5	ESTRIOL 1 MG/G- CREME VAG	TB	100	21	2100
6	GLICAZIDA 30 MG	CPR	6.000	0,55	3300
7	HIDROXIDO DE ALUMINIO+ MAG SUSP	FRASCO	1.500	2,45	3675
8	IBUPROFENO 300 MG	CPR	5.000	0,11	550
9	LEVONOGESTREL 1,5 MG	CPR	800	8,13	6504
10	METOCLOPRAMIDA GTS	FR	2.600	0,67	1742
11	METRONIDAZOL 250 MG	CPR	6.000	0,13	780
12	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG C/ 300 CAPS	CX	40	204	8160
13	NITROFUZAZONA POMADA DE 500 MG	POTE	50	16,26	813
14	NORFLOXAXINO 400 MG	CPR	6.000	0,24	1440
15	RYFOCINA SPRAY	FR	80	2,65	212
16	SALBUTAMOL XPE 100 ML	FR	200	1,1	220
17	SULFADIAZINA DE PRATA 400 G	POTE	600	28,2	16920
18	SULFADIAZINA DE PRATA TB 30G	TB	100	4,15	415

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



19	VIGABATRINA 500MG C/ 60 CAPS	CX	80	289,8	23184
20	VITELINATO DE PRATA GTS	COLIRIO	50	13,2	660
VALOR TOTAL DO LOTE 02					87.000,00

22 - SAMU 192						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SUGERIDO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADRENALINA IM/EV	AMP	400	HIPOLABOR	2,492	996,80
2	ASS 100MG	CP	800	IMEC	0,029	23,20
3	BUSCOPAM COMPOSTO EV	AMP	3.000	HIPOLABOR	1,44	4.320,00
4	CAPTOPRIL 25 MG	CP	3.000	SANVAL	0,03	90,00
5	CLOPIDROGEL	CP	2.800	MEDLEY	0,63	1.764,00
6	DEXAMETASONA	AMP	600	HIPOLABOR	1	600,00
7	DIAZEPAM EV / IM	AMP	1.500	HIPOLABOR	0,81	1.215,00
8	DIPIRONA 500 MG	CP	1.000	PRATI	0,1	100,00
9	DIPIRONA IM / EV	AMP	2.500	HIPOLABOR	0,68	1.700,00
10	FENITOÍNA	EV	180	HIPOLABOR	2,52	453,60
11	HALDOL DECANOATO 70/52	AMP	120	CRISTALIA	11,12	1.334,40
12	HALDOL EV /IM	AMP	180	UNIAO QUIMICA	1,42	255,60
13	ISORDIL 5MG	CP	300	SANVAL	0,13	39,00
14	PARACETAMOL 500 MG	CP	500	HIPOLABOR	0,04	20,00
15	PROMETAZINA IM	AMP	500	CRISTALIA	2,01	1.005,00
16	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	FRASCO	500	FRESENIUS	2,38	1.190,00
17	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	FRASCO	600	FRESENIUS	2,94	1.764,00
18	SORO GLICOSADO 250 ML	FRASCO	300	FRESENIUS	2,38	714,00
19	SORO GLICOSADO 500 ML	FRASCO	500	FRESENIUS	3,01	1.505,00
20	SORO RINGER LACTADO 500 ML	FRASCO	600	FRESENIUS	3,04	1.824,00
21	SORO VOLUVEN	FRASCO	24	FRESENIUS	28,6	686,40
VALOR TOTAL DO LOTE 22						RS 21.600,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						RS 687.600,00

CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS

Os produtos serão entregues de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento, no prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada à critério da Administração.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Município de Cândido Sales/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CLÁUSULA II – DA CONTRATAÇÃO

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Cândido Sales por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado. A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA III – DA ENTREGA

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução. Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar de imediato a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia;
- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:
 - _ pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;
 - _ pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e
 - _ pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.
- A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Cândido Sales que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

II – Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será devidamente informada no momento da contratação.

Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

CLÁUSULA VIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cândido Sales/BA, 29 de Agosto de 2018

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Clovis Silveira Mattos
MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, com sede a Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.857.123/0001-95, a Pregoeira, nos termos da legislação vigente, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, resolve **REGISTRAR PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Dep. Luis Eduardo Magalhães, Farmácia Básica e demais Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I, que integra este Edital., com entrega gradativa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa **GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA**, estabelecida na Rua Acre, nº 97, Bairro Ibirapuera, Vitória da Conquista/BA, CEP:45.075-075, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.765.948/0001-40, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. Gilmar Mota Rodrigues, inscrito no CPF nº 449.278.195-15, portador da CI nº. 03533934-95 - expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua “D”, casa 46, Bairro Inocoop II, Vitória da Conquista/BA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 037/2018.

7- SAUDE MENTAL NÃO PADRONIZADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ALPRAZOLAN 1MG	CPR	2.000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
2	BIPERIDENO INJ	UND	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
3	BROMAZEPAN 3MG	CPR	15.000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
4	BROMAZEPAN 6MG	CPR	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
5	BROMZEPAN 2,5MG/ML	UND	200	R\$ 8,84	R\$ 1.768,00
6	CAFEÍNA 30MG + CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO 50MG + PARACETAMOS 300MG	CPR	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
7	CETAMINA 50MG/ML 10ML	AMP	200	R\$ 97,00	R\$ 19.400,00
8	CLONAZEPAM 2MG	CP	90.000	R\$ 0,26	R\$ 23.400,00
9	CLONAZEPANM 2,5MG/ML (SOLUÇÃO GOTAS)	FR	1.200	R\$ 6,51	R\$ 7.812,00
10	CLOREDRATO DE CLORPOMAZINA INJ	AMP	600	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
11	DIAZEPAN 10 MG INJ AMP	AMP	3.000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
12	DISSULFIRAM 250mg	CPR	4.000	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
13	DROPERIDOL+FENTANILA	AMP	100	R\$ 21,20	R\$ 2.120,00
14	ENFLURANO 100 ML	AMP	30	R\$ 54,06	R\$ 1.621,80
15	ESCITALOPRAN 10MG	CPR	1.000	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
16	ETOMIDATO 2MG/ML	AMP	50	R\$ 1,46	R\$ 73,00
17	FENOBARBITAL 100MG/ML	AMP	1.600	R\$ 2,46	R\$ 3.936,00
18	FENTANILA 5ML	AMP	800	R\$ 5,80	R\$ 4.640,00
19	FLUFENAZINA INJ	UND	500	R\$ 7,52	R\$ 3.760,00
20	FLUMENAZIL 0,5 MG/ML	AMP	200	R\$ 28,40	R\$ 5.680,00
21	MIDAZOLAN 5MG/3ML	AMP	1.500	R\$ 2,37	R\$ 3.555,00
22	MISOPROSTOL 25MG	CPR	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



23	MORFINA 10MG	AMP	1.500	RS 4,54	RS 6.810,00
24	MORFINA 2MG	AMP	800	RS 7,87	RS 6.296,00
25	NALBUFINA 10MG/ML 1 ML INJ	AMP	100	RS 3,09	RS 309,00
26	NALOXONA 0,4 1ML	AMP	200	RS 2,00	RS 400,00
27	NALOXONA 0,6MG INJ	AMP	200	RS 2,91	RS 582,00
28	OXCARBAMAZEBINA 6%SUSP 100ML	FR	120	RS 3,83	RS 459,60
29	PAROXETINA 20 MG	CPR	10.000	RS 0,46	RS 4.600,00
30	PENICILINA G PROCARINA 5.000	AMP	500	RS 1,45	RS 725,00
31	PENTOXIFILINA INJ	AMP	300	RS 2,04	RS 612,00
32	PIPOTIAZINA L4 100MG/4ML	AMP	50	RS 4,57	RS 228,50
33	PROMETAZINA INJETÁVEL	AMP	3.000	RS 3,21	RS 9.630,00
34	PROPOFOL 10MG/ML 20ML	FRA/AMP	50	RS 11,84	RS 592,00
35	RISPERIDONA 25MG	AMP	100	RS 34,78	RS 3.478,00
36	SEVOFLURANO 100ML	FR	10	RS 121,01	RS 1.210,10
37	TIOPIENTAL 0,5 G	AMP	100	RS 4,26	RS 426,00
38	TIOPIENTAL 1,0 G	AMP	100	RS 5,61	RS 561,00
39	TOPIRAMATO 100MG	CPR	300	RS 2,25	RS 675,00
40	TRAMADOL 100MG/2ML INJ AMP 2ML	AMP	2.500	RS 1,47	RS 3.675,00
41	TRAMADOL 50MG/1ML INJ AMP 2ML	AMP	2.500	RS 2,29	RS 5.725,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07					149.500,00

CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS

Os produtos serão entregues de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento, no prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada à critério da Administração.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Município de Cândido Sales/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA II – DA CONTRATAÇÃO

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Cândido Sales por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado. A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA III – DA ENTREGA

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução. Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar de imediato a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia;
- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:
 - _ pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;
 - _ pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e
 - _ pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.
- A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Cândido Sales que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

- O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBF445F5FA3E207329A8E9E98AE47C87

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

II – Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será devidamente informada no momento da contratação.

Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

CLÁUSULA VIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cândido Sales/BA, 29 de Agosto de 2018

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Gilmar Mota Rodrigues
GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182